



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município
Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

DECRETO N.º 15.141, DE 03 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 106.160,00 (cento e seis mil, cento e sessenta reais), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º da Lei nº 5.444, de 19 de dezembro de 2025, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

					Dotação
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER				
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO				
01.12.001.27.812.0010.2.028	Disseminação de Atividades Culturais e Esportivas Descentralizadas				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.700.0000	81.800,00		1255
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER				
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO				
01.12.001.27.812.0010.2.028	Disseminação de Atividades Culturais e Esportivas Descentralizadas				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.700.0000	24.360,00		1254
TOTAL			106.160,00		
Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.					
01.11	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS				
01.11.008	FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA				
01.11.008.17.452.0007.2.039	Limpeza Urbana e gestão de Resíduos Sólidos				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03.100.0401	106.160,00		441
TOTAL			106.160,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 03 de junho de 2026.

Gerson Pessoa
Prefeito

Regiane Santo Trevelato
Secretária de Finanças

Thiago Borges Batista
Secretário de Esportes, Recreação e Lazer

Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 – Sala 22 – Vila Bussocaba – Osasco – SP – Fone: 3652-9192
CEP: 06023-901

Home Page: www.osasco.sp.gov.br – E-mail: datl.pgm@osasco.sp.gov.br

RESUMO DAS PORTARIAS**03/06/2026**

Gerson Pessoa, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR**

PORTARIA Nº 933/2026 - EXONERAR, A PEDIDO, DANIELLE CRISTINA PEREIRA GUSMÃO, 202608, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO** - da **Gabinete do Prefeito de Osasco**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **1 de junho** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 951/2026 - EXONERAR, A PEDIDO, MAURICI DO NASCIMENTO MARINHO, 196309, da função gratificada de **SUBCONTROLADOR DE CONTROLE CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO** - da **Controladoria Geral do Município**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **1 de junho** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 959/2026 - EXONERAR, AMANDA VIEIRA DA SILVA, 203526, do cargo em comissão de **GERENTE ADMINISTRATIVO DE UNIDADE DO CRAS** - da **Secretaria de Assistência Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **3 de junho** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR

PORTARIA Nº 954/2026 - EXONERAR, o(a) Senhor(a) SANDRA APARECIDA DA SILVA, da função gratificada de **DIRETOR DE ESCOLA I - CRECHE ALZIRA SILVA MEDEIROS**, do(a) **Secretaria de Educação** na data de **03/06/2026**. **NOMEÁ-LO(A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função gratificada de **VICE DIRETOR DE ESCOLA I - CEMEI PROVIDÊNCIA DOS ANJOS CARREIRA**, junto a **Secretaria de Educação**, a partir de **04/06/2026**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **4 de junho** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 955/2026 - EXONERAR, o(a) Senhor(a) **LHUANA PRATES PIRES DE MORAES**, da função gratificada de **COORDENADOR PEDAGOGICO I - CRECHE ALZIRA SILVA MEDEIROS**, do(a) **Secretaria de Educação** na data de **03/06/2026**. **NOMEÁ-LO(A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função gratificada de **DIRETOR DE ESCOLA I - CRECHE ALZIRA SILVA MEDEIROS**, junto a **Secretaria de Educação**, a partir de **04/06/2026**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **4 de junho** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR

PORTARIA Nº 943/2026 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento **Efetivo** de **Cozinheiro**, referência e grau 07-A – Tabela 7 Lei Complementar nº 460/2026, e jornada de **40**, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	CPF
138	SAVANA GUIMARAES DA CUNHA MORGADO	274.***.***-32
127	LAIS LIMA DOS SANTOS	058.***.***-65
128	FERNANDA JANINI OLIVEIRA SILVA	429.***.***-50
129	MARLENE FRANCISCA DOS SANTOS	945.***.***-72
132	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DA SILVA GOMES	146.***.***-74
134	CRISTIANE APARECIDA CAETANO	329.***.***-40
135	SUELY FERREIRA DE SOUSA	434.***.***-68
136	CARLOS LUCAS VIANA MATIAS	415.***.***-26
137	SUELLEN CRISTINA DE LIMA PEREIRA	407.***.***-43

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 952/2026 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o(a) Senhor(a) **GENILSON ANTONIO DE MORAIS**, **RG nº 29473648-7**, para exercer a função gratificada de **DIRETOR DE ESCOLA II - EMEIEF**

PROFª ONEIDE BORTOLOTE da **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **3 de junho** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 953/2026 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o(a) Senhor(a) **ERICA RIBEIRO ANDRE CIPANO**, **RG nº 44150837-6**, para exercer a função gratificada de **COORDENADOR PEDAGÓGICO II - CEMEI ALICE MANHOLER PITERI** da **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **3 de junho** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 957/2026 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o(a) Senhor(a) **ALESSANDRA LOMONCON SOUZA**, **RG nº 35308238-7**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE FOLHA DE PAGAMENTO** da **Secretaria de Administração**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 958/2026 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o(a) Senhor(a) **ADJANE SANTOS FIGUEREDO**, **RG nº 54837156**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE ADMINISTRATIVO DE UNIDADE DO CRAS** da **Secretaria de Assistência Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **4 de junho** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS

PORTARIA Nº 916/2026 - DESIGNAR, o(a) Senhor(a) **MIRIAM SATIE MIYAMOTO**, **MATRÍCULA - 204335** para responder cumulativamente pelo cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE LICENCIAMENTO, CADASTRO IMOBILIÁRIO E CONTROLE DE USO DO SOLO** durante o período de **Férias** do(a) titular **DANIEL CALIÓ SANCHES**, matrícula **200878**, **RG 28510884-0**, a partir de **23/06/2026** até **07/07/2026**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **23 de junho** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 924/2026 - DISPENSA DO PONTO, o(a) Servidor(a) **LUCIANA DA SILVA SAMPAIO JORGE** matrícula **139509**, para participar no **"LUPPA LAB #5 - ENCONTRO PRESENCIAL DO LABORATORIO URBANO DE POLÍTICAS PÚBLICAS ALIMENTARES (LUPPA)"** na cidade **CAXIAS DE SUL - RS** no período de **18/05/2026** à **20/05/2026**. Esta Portaria

entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **18 de maio** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 925/2026 - DISPENSA DO PONTO, o(a) Servidor(a) **JOÃO PAULO PUCCIARIELL PEREZ** matrícula **188687**, para participar no "**LUPPA LAB #5 - ENCONTRO PRESENCIAL DO LABORATORIO URBANO DE POLÍTICAS PÚBLICAS ALIMENTARES (LUPPA)**" na cidade **CAXIAS DE SUL - RS** no período de **20/05/2026 à 22/05/2026**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20 de maio** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 926/2026 - DISPENSA DO PONTO, o(a) Servidor(a) **MARCELO COUTO DIAS** matrícula **203145**, para participar no "**I ENCONTRO DA ESTRATÉGIA INTERSETORIAL DE REDUÇÃO DE PERDAS E DESPERDÍCIO DE ALEMNTOS E IV ENCONTRO NACIONAL DE BANCOS DE ALIMENTOS**" na cidade **Salvador - BA** no período de **26/05/2026 à 27/05/2026**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **26 de maio** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 927/2026 - DISPENSA DO PONTO, o(a) Servidor(a) **JOÃO PAULO PUCCIARIELLO PEREZ** matrícula **188687**, para participar no "**I ENCONTRO DA ESTRATÉGIA INTERSETORIAL DE REDUÇÃO DE PERDAS E DESPERDÍCIO DE ALEMNTOS E IV ENCONTRO NACIONAL DE BANCOS DE ALIMENTOS**" na cidade **Salvador - BA** no período de **26/05/2026 à 27/05/2026**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **26 de maio** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES

Na **PORTARIA Nº 811/2026** publicada em **20 de maio do ano em curso**, leia-se: "**Nomear**, nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o(a) Senhor(a) **MARCELA NUNES PINHEIRO MONTEFUSCO, RG nº 40891608-4**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, do(a) **Secretaria de Planejamento e Gestão**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. "

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município
Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

ERRATA

No Decreto nº 15.139, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, Edição nº 3008, do dia 27 de maio de 2026 – ANO XXVII,

ONDE SE LÊ:

				Dotação
01.08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
01.08.001	GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
01.08.001.12.365.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	114.866,17	185

LEIA-SE:

01.08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
01.08.001	GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
01.08.001.12.361.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.200.0000	114.866,17	145

Osasco, 01 de junho de 2026.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Procurador-Chefe da Procuradoria de Assessoria

Técnico-Legislativa

Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 – Sala 22 – Vila Bussocaba – Osasco – SP – Fone: 3652-9192

CEP: 06023-901

Home Page: www.osasco.sp.gov.br – E-mail: datl.pgm@osasco.sp.gov.br

Órgão Oficial criado pelo Decreto nº 8.607, de 04 de março de 1998 - Editado pela Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura de Osasco - Av. Lázaro de Mello Brandão, 300
CEP 06023-901 - Fone 3652 9520 IMPRESSO EM OFICINAS PRÓPRIAS - e-mail: imprensa@osasco.sp.gov.br site: www.osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município

EXTRATOS:

Processo Administrativo nº 01.164/2026; Contrato nº 054/2026; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Assistência Social; Contratada: **HOTEL E HOSPEDAGEM PARA 3 IDADE LIGHT LIFE LTDA.**; Assunto: Constitui objeto deste instrumento a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO, EM ATENDIMENTO AO PACIENTE SENHOR JOSÉ ROMÃO DA SILVA, GRAU DE DEPENDÊNCIA II, em quadro de internação prolongada, com CID Z60,0, em cumprimento à liminar nº 1502492.29.2026.8.26.0405, conforme Termo de Referência às fls. 26/27, orçamento da CONTRATADA à fl. 31 e Despacho de Autorização do Secretário de Assistência Social à fl. 38; Valor total de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais); e vigência: 12 (doze) meses.

Processo Administrativo nº 01.165/2026; Contrato nº 053/2026; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Assistência Social; Contratada: **CASA DE REPOUSO FLORES DO EDEM LTDA.**; Assunto: Constitui objeto deste instrumento a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO, EM ATENDIMENTO AO PACIENTE SENHOR PAULO FELIPE DA CRUZ, GRAU DE DEPENDÊNCIA I, em quadro de internação prolongada, com DM/Demência Senil/Alcoólica, em cumprimento à liminar nº 1502334-71-2026.8.26.0405, conforme Termo de Referência às fls. 24/26, orçamento da CONTRATADA à fl. 29 e Despacho de Autorização do Secretário de Assistência Social à fl. 37; Valor total de R\$ 66.000,00 (sessenta mil reais); e vigência: 12 (doze) meses.

Processo Administrativo nº 01.104/2026; Contrato nº 051/2026; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Assistência Social; Contratada: **CASA DE REPOUSO FLORES DO EDEM LTDA.**; Assunto: Constitui objeto deste instrumento a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSA, EM ATENDIMENTO A PACIENTE SENHORA LENAIDE PEREIRA DOS SANTOS, GRAU DE DEPENDÊNCIA I, COM CID 11 – MG2A: velhice avançada sem psicose, senescência sem psicose e debilidade senil, em cumprimento à liminar nº 1003128.52.2026.8.26.0405, conforme Termo de Referência às fls. 28/30, orçamento da CONTRATADA à fl. 33 e Despacho de Autorização do Secretário de Assistência Social à fl. 40; Valor total de R\$ 66.000,00 (sessenta mil reais); e vigência: 12 (doze) meses.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município

Processo Administrativo nº 01.147/2026; Contrato nº 055/2026; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Assistência Social; Contratada: **HOTEL E HOSPEDAGEM PARA 3 IDADE LIGHT LIFE LTDA.**; Assunto: Constitui objeto deste instrumento a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO, EM ATENDIMENTO AO PACIENTE SENHOR JOSUEL PEREIRA SANTOS, GRAU DE DEPENDÊNCIA III, em quadro de internação prolongada, com CID R41.0, em cumprimento à liminar nº 1502356-32.2026.8.26.0405, conforme Termo de Referência às fls. 24/26, orçamento da CONTRATADA à fl. 29 e Despacho de Autorização do Secretário de Assistência Social à fl. 36; Valor total de R\$ 87.600,000 (oitenta e sete mil e seiscentos reais); e Vigência: 12 (doze) meses.

Processo Administrativo nº 01.148/2026; Contrato nº 056/2026; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Assistência Social; Contratada: **CASA DE REPOUSO ALVORECER LTDA.**; Assunto: Constitui objeto deste instrumento a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO, EM ATENDIMENTO A PACIENTE SENHORA MARTA GOMES DE SÁ, GRAU DE DEPENDÊNCIA II, em quadro de internação prolongada, com CID Z74.1 / R54 / C44, em cumprimento à liminar nº 1501305-83.2026.8.26.0405, conforme Termo de Referência às fls. 37/39, orçamento da CONTRATADA à fl. 42 e Despacho de Autorização do Secretário de Assistência Social à fl. 49; Valor total de R\$ 89.400,000 (oitenta e nove mil e quatrocentos reais); e Vigência: 12 (doze) meses.

Processo Administrativo nº 01.144/2026; Contrato nº 057/2026; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Assistência Social; Contratada: **HOTEL E HOSPEDAGEM PARA 3 IDADE LIGHT LIFE LTDA.**; Assunto: Constitui objeto deste instrumento a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO, EM ATENDIMENTO AO PACIENTE SENHOR SILVIO FERREIRA LISBOA, GRAU DE DEPENDÊNCIA III, em quadro de internação prolongada, com CID F03 e 169.9, em cumprimento à liminar nº 1502333-86.2026.8.26.0405, conforme Termo de Referência às fls. 26/28, orçamento da CONTRATADA à fl. 31 e Despacho de Autorização do Secretário de Assistência Social à fl. 38; Valor total de R\$ 87.600,000 (oitenta e sete mil e seiscentos reais); e Vigência: 12 (doze) meses.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município



Procuradoria
Geral do Município
Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

LEI Nº 5.487, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial ao orçamento vigente, na importância de R\$ 167.294,34 (cento e sessenta e sete mil, duzentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos), observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

01.17	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			
01.17.001	GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS			
01.17.001.18.541.0007.2.011	Manutenção de Equipamentos Públicos			
3.3.50.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		01.110.0000	167.294,34
			TOTAL	167.294,34

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

01.17	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			
01.17.001	GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS			
01.17.001.18.541.0007.2.011	Manutenção de Equipamentos Públicos			
3.3.50.85	CONTRATO DE GESTÃO		01.110.0000	167.294,34
			TOTAL	167.294,34

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 02 de junho de 2026.

Gerson Pessoa
Prefeito

Regiane Santo Trevelato
Secretária de Finanças

Cláudio Henrique da Silva
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 – Sala 22 – Vila Bussocaba – Osasco – SP – Fone: 3652-9192
CEP: 06023-901

Home Page: www.osasco.sp.gov.br – E-mail: datl.pgm@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

LEI Nº 5.486, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial ao orçamento vigente, na importância de R\$ 342.123,37 (trezentos e quarenta e dois mil, cento e vinte e três reais e trinta e sete centavos), observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

01.18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
01.18.002	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTR			
01.18.002.04.122.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.3.91.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01.110.0000	342.123,37	
		TOTAL	342.123,37	

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

01.18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
01.18.002	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTR			
01.18.002.04.122.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	342.123,37	
		TOTAL	342.123,37	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 02 de junho de 2026.

Gerson Pessoa
Prefeito

Regiane Santo Trevelato
Secretária de Finanças

Cláudio Monteiro
Secretário de Administração

Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 – Sala 22 – Vila Bussocaba – Osasco – SP – Fone: 3652-9192
CEP: 06023-901
Home Page: www.osasco.sp.gov.br – E-mail: datl.pgm@osasco.sp.gov.br



Procuradoria
Geral do Município
 Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

LEI Nº 5.488, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial ao orçamento vigente, na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

01.08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
01.08.001	GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
01.08.001.12.122.0001.2.011	Manutenção de Equipamentos Públicos			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01.110.0000		5.000,00
TOTAL				5.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

01.08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
01.08.001	GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
01.08.001.12.361.0016.2.011	Manutenção de Equipamentos Públicos			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000		5.000,00
TOTAL				5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 02 de junho de 2026.

Gerson Pessoa
 Prefeito

Regiane Santo Trevelato
 Secretária de Finanças

José Toste Borges
 Secretário de Educação

Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 – Sala 22 – Vila Bussocaba – Osasco – SP – Fone: 3652-9192
 CEP: 06023-901

Home Page: www.osasco.sp.gov.br – E-mail: datl.pgm@osasco.sp.gov.br

CONSELHOS MUNICIPAIS DE OSASCO



Conselho Municipal de Saúde
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE

**RESOLUÇÃO CMS 323 de 01 de junho de 2026.**

O Conselho Municipal de Saúde de Osasco, com base em suas atribuições conferidas pela Lei nº. 3969/05 e considerando a decisão da plenária da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Osasco realizada em 30 de maio de 2026.

RESOLVE:

- **Incluir** os Artigos 42 e 43 no regimento da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Osasco e **renumerar** o antigo Artigo 42 para Artigo 44 e **publicar** o texto integral atualizado

**REGIMENTO DA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OSASCO,
ETAPA DA 10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO E
ETAPA DA 18ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE.**

“Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do povo é cuidar do Brasil”

**CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE**

Art. 1º A 11ª Conferência Municipal de Saúde de Osasco, etapa da 10ª Conferência Estadual de Saúde e da 18ª Conferência Nacional de Saúde que, convocada em consonância com RESOLUÇÃO CNS Nº 801, DE 29 DE JANEIRO DE 2026 e o Decreto Municipal 15.065 de 25 de março de 2026, tem como objetivo propor diretrizes para a formulação, implementação e fiscalização das Políticas Municipal, Estadual e Nacional de Saúde.

**CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO**

Art. 2º A 11ª Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 30 de maio de 2026;

Art. 3º A Conferência adotará como tema: Saúde, Democracia, Soberania e SUS: “cuidar do povo é cuidar do Brasil”, que irá orientar as discussões nos vários momentos de sua realização e que terá abrangência municipal, mediante a realização de uma única Conferência, ficando permitida a organização de oficinas e plenárias livres, conforme abaixo:

§ 1º As Conferências Livres, Plenárias e Oficinas serão organizadas por movimentos, coletivos, segmentos de usuários, trabalhadores e/ou gestores e não elegerão delegados (as) para as Etapas Municipal e Estadual.

§ 2º As entidades que realizarem Plenárias e Oficinas livres deverão encaminhar à Comissão Organizadora Municipal, via e-mail, o relatório da atividade realizada até 27 de maio de 2026.

**SEÇÃO II
DA ETAPA MUNICIPAL**

Art. 4º A Etapa Municipal terá por objetivo elaborar propostas para o fortalecimento dos programas e ações de Implementação da Política Municipal, Estadual e Nacional de Saúde, considerando os Regimentos e Documentos Orientadores dos Conselhos Estadual e Nacional de Saúde.



Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



Parágrafo único - A Comissão Organizadora e o Conselho Municipal de Saúde são responsáveis pela realização da etapa municipal emitindo Relatório Consolidado, juntamente com a lista dos (as) Delegados (as) eleitos (as) para a Etapa Estadual, considerando-se os prazos e definições previstos no Regimento da Conferência Estadual.

Art. 5º Na 11ª Conferência Municipal de Saúde de Osasco serão eleitos (as) de forma paritária os (as) delegados (as), conforme a Resolução 453/2012 do CNS.

Parágrafo único – O número total de delegados a serem eleitos será definido pela Comissão Organizadora, em conformidade com as orientações do Conselho Estadual de Saúde, garantindo-se a paridade prevista na Resolução CNS nº 453/2012.

Art. 6º As inscrições e a homologação dos (as) delegados (as) eleitos (as) para participarem da 11ª Conferência Municipal de Saúde, serão realizadas pela Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Osasco.

Art. 7º A 11ª Conferência Municipal de Saúde será realizada na EMEF Marechal Bittencourt, localizada na Rua Avelino Lopes, sem número, Osasco, São Paulo.

SEÇÃO III

DAS PLENÁRIAS E OFICINAS LIVRES

Art. 8º As Plenárias e Oficinas livres poderão ser organizadas por segmentos, movimentos e coletivos até a data da Etapa Municipal, com o objetivo de apresentar propostas à Conferência.

Art. 9º As Plenárias e Oficinas livres não elegerão delegados (as).

Parágrafo único – As propostas oriundas das plenárias livres deverão ser sistematizadas e encaminhadas aos Grupos de Trabalho da Conferência Municipal, para apreciação e deliberação.

Art. 10º O material a ser utilizado nas Plenárias e Oficinas livres será de responsabilidade dos segmentos, não sendo custeadas pela Secretaria Municipal da Saúde de Osasco.

CAPÍTULO III DO TEMÁRIO

Art. 11º O tema central da Conferência, que orientará as discussões nas distintas etapas da sua realização, será: “Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil.”

Parágrafo único - O tema principal poderá ser retificado, respeitando o debate acumulado pelos Conselhos Municipal, Estadual e Nacional de Saúde.

Art. 12º Os eixos da 11ª Conferência Municipal de Saúde serão:

- I - Democracia, saúde como direito e soberania nacional;
- II - Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social;
- III - Os desafios para o SUS na agenda nacional da defesa da vida e da saúde: emergências climáticas e justiça socioambiental;
- IV - Modelos de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral.

CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO



Conselho Municipal de Saúde
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



Art. 13º A 11ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Osasco e coordenada pela Comissão Organizadora, publicada na RESOLUÇÃO CMS 316, de 16 de janeiro de 2026.

Art. 14º Caberá à Comissão Organizadora elaborar o Relatório Consolidado da Etapa Municipal, a ser publicado e distribuído para subsidiar a Etapa Estadual da 18ª Conferência Nacional de Saúde.

CAPÍTULO V
DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DAS COORDENAÇÕES

Art. 15º Conferência Municipal de Saúde será conduzida pela Comissão Organizadora que se organizará a partir das seguintes Coordenações:

- I - Coordenação Geral;
- II - Coordenação de Comunicação e Mobilização;
- III - Coordenação de Relatoria;
- IV - Coordenação de Infraestrutura;
- V - Coordenação de Credenciamento e Homologação.

Parágrafo único – As Coordenações serão compostas por conselheiros (as) municipais de saúde e convidados (as).

CAPÍTULO VI
DAS ATRIBUIÇÕES DAS COORDENAÇÕES

Art. 16º Compete à Comissão Organizadora planejar, coordenar e viabilizar a realização da 11ª Conferência Municipal de Saúde, assegurando as condições necessárias para seu funcionamento.

Art. 17º Compete à Coordenação de Infraestrutura garantir as condições de acessibilidade e de infraestrutura necessárias à realização da Conferência.

Art. 18º Compete à Coordenação de Relatoria sistematizar as propostas dos Grupos de Trabalho e elaborar o Relatório Final da Conferência.

Art. 19º Compete à Coordenação de Comunicação e Mobilização promover a divulgação da Conferência e estimular a participação da população.

Parágrafo único – A Coordenação atuará em articulação com a área de comunicação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 20º Compete à Coordenação de Credenciamento organizar o processo de inscrição, credenciamento dos participantes e consolidar as informações necessárias à realização da Conferência.

CAPÍTULO VII - DOS PARTICIPANTES

Art. 21º As inscrições de delegados, convidados e observadores para a 11ª Conferência Municipal de Saúde deverão ser realizadas até o dia 28 de maio de 2026, às 23:59, por meio de inscrição no site Sympla disponibilizado pela Coordenação de Credenciamento.

Parágrafo único – Inscrições realizadas após o prazo poderão ser homologadas, excepcionalmente, pela Comissão Organizadora. Será admitido, ainda, o credenciamento presencial no local do evento, condicionado à existência de vagas e às condições operacionais da Conferência.

Art. 22º Para efeito de enquadramento em segmentos, consideram-se



Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



- I - Gestores/prestadores: cargos de direção ou confiança na gestão do SUS ou governo (qualquer secretaria), gerentes de serviços conveniados/contratados;
- II - Trabalhadores: profissionais com registro ativo em conselho de saúde, incluindo aposentados e docentes;
- III - Usuários: população geral que não se enquadre nos itens anteriores.

Parágrafo único - Membros do Legislativo, do Judiciário e assessores parlamentares poderão participar da Conferência exclusivamente como convidados (as) ou observadores (as), sendo vedada sua participação como delegados (as).

Art. 23º A 11ª Conferência Municipal de Saúde contará com os seguintes participantes:

- I - Delegados (as) inscritos, com direito a voz e voto;
- II - Convidados (as) com direito a voz;
- III - Observadores (as);

§1º Os (as) conselheiros (as) municipais de saúde, quando inscritos (as) como participantes da Conferência, deverão ser enquadrados (as) na categoria de delegados (as), convidados (as) ou observadores (as), conforme sua forma de credenciamento.

§2º Serão convidados (as) para a 11ª Conferência Municipal de Saúde representantes de entidades, instituições e personalidades com relevância na Política de Saúde.

Art. 24º Os (As) participantes com deficiência e/ou patologias e doenças raras deverão fazer o registro na ficha de inscrição da 11ª Conferência Municipal de Saúde, para que sejam providenciadas as condições necessárias à sua participação.

CAPÍTULO VIII - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 25º As despesas com a organização geral para a realização da 11ª Conferência Municipal de Saúde, caberão à dotação orçamentária vigente.

Parágrafo único A Secretaria Municipal da Saúde de Osasco arcará com as despesas referentes a alimentação de todos (as) participantes.

CAPÍTULO IX - DAS INSTÂNCIAS

Art. 26º São instâncias de decisão na Etapa Municipal da 11ª Conferência Municipal de Saúde:

- I - Grupos de trabalho
- II - Plenária final da 11ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 27º Os Grupos de Trabalho serão organizados por eixos temáticos e realizados de forma simultânea, com a finalidade de discutir, formular e votar propostas no âmbito da 11ª Conferência Municipal de Saúde.

§ 1º Os delegados (as) serão distribuídos proporcionalmente entre os eixos temáticos.

§ 2º Os Grupos de Trabalho serão instalados com qualquer número de participantes, desde que garantida a presença de, no mínimo, 1 (um) mediador e 1 (um) relator.

§ 3º Nos Grupos de Trabalho, terão direito a voto os (as) participantes devidamente inscritos (as) no respectivo grupo, excluídos (as) o (a) mediador (a) e o (a) relator (a).

Art. 28º A Plenária Final é a instância máxima de deliberação da 11ª Conferência Municipal de Saúde, responsável por apreciar e deliberar sobre as propostas oriundas dos Grupos de



Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



Trabalho e sobre as moções apresentadas, eleger os (as) delegados (as) que representarão o município na etapa estadual, bem como por aprovar o Relatório Final.

Parágrafo único – A Plenária Final da 11ª Conferência Municipal de Saúde será instalada no horário previsto, com o número de delegados (as) presentes, sendo assegurada, sempre que possível, a paridade entre os segmentos.

CAPÍTULO X DAS MOÇÕES

Art. 29º As moções são manifestações da Conferência que expressam posicionamentos, reivindicações, apoios, repúdios ou homenagens relacionadas à saúde pública

Art. 30º As moções poderão ser apresentadas por delegados (as), individualmente ou em grupo, e deverão ser encaminhadas à Coordenação de Relatoria, no prazo estabelecido pela Comissão Organizadora

Art. 31º As moções serão organizadas pela Coordenação de Relatoria e submetidas à apreciação da Plenária Final.

CAPÍTULO XI - DAS DELIBERAÇÕES E VOTAÇÕES

Art. 32º A apreciação das propostas na 11ª Conferência Municipal de Saúde será feita em 4 (quatro) eixos temáticos:

I - As propostas que obtiverem 70% (setenta por cento) dos votos nos Grupos de Trabalho serão consideradas aprovadas para a homologação do relatório da plenária final.

II - As propostas que obtiverem percentual igual ou superior a 30% (trinta por cento) e inferior a 70% (setenta por cento) dos votos serão encaminhadas à Plenária Final para deliberação.

III - As propostas que obtiverem percentual inferior a 30% (trinta por cento) serão rejeitadas

Art. 33º Na Plenária Final, as propostas encaminhadas pelos Grupos de Trabalho serão aprovadas por maioria simples dos votos dos (as) delegados (as) presentes e passarão a integrar o Relatório Final.

Art. 34º As moções serão aprovadas por voto favorável de, no mínimo, 51% dos (as) delegados (as) presentes na Plenária Final.

Art. 35º O direito a voto é exclusivo dos delegados presencialmente credenciados no local do evento, não sendo permitida votação remota.

Art. 36º O Relatório Final da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Osasco conterá as propostas aprovadas nos grupos de trabalho e as propostas e moções aprovadas na Plenária Final da 11ª Conferência Municipal de Saúde, devendo observar as orientações posteriores do Conselho Estadual de Saúde quanto ao quantitativo de propostas e delegados a serem encaminhados.

Parágrafo único – O Relatório Final aprovado na Plenária será encaminhado ao Conselho Estadual de Saúde e amplamente divulgado, servindo de base para as etapas subsequentes e para o monitoramento das deliberações.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37º Não serão admitidas propostas e moções que:

I - Contenham ofensas, discriminação ou linguagem incompatível com os princípios do SUS;

II - Sejam alheias à temática da saúde;

III - Tenham caráter exclusivamente partidário-eleitoral;



Conselho Municipal de Saúde
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



IV - Violem a legislação vigente.

Art. 38º O Regimento da 11ª Conferência Municipal de Saúde terá como referência os Regimentos da Etapas Estadual e Nacional.

Art. 39º O regimento da Etapa Municipal, sistematizado pela Comissão Organizadora, será submetido à apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde de Osasco.

Art. 40º Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 41º Na ausência de diretrizes específicas dos Conselhos Nacional de Saúde e Conselho Estadual de Saúde, caberá à Comissão Organizadora estabelecer normas complementares necessárias à realização da etapa municipal, garantindo a continuidade do processo conferencial.

Art. 42º A Etapa Macrorregional de Saúde ocorrerá entre os meses de fevereiro e março de 2027 e será realizada no formato remoto (online), conforme as disposições do Regimento da Etapa Macrorregional da 10ª Conferência Estadual de Saúde de São Paulo.

Art. 43º A representação de Osasco na Etapa Macrorregional contará com um total de 20 (vinte) vagas de delegados (as) titulares, eleitos (as) de forma paritária na etapa municipal, divididas na seguinte conformidade:

I - 10 (dez) vagas para o segmento de Usuários;

II - 05 (cinco) vagas para o segmento de Trabalhadores da Saúde;

III - 05 (cinco) vagas para o segmento de Gestores e Prestadores de Serviços de Saúde.

Art. 44º Este regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 01 de junho de 2026

Edna Maria Brasil
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Edna Maria Brasil
Presidente do C.M.S.

Rejane da Costa Oliveira
Secretária Executiva do C.M.S.

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

Homologo a Resolução CMS 323, de 01 de junho de 2026, nos termos da Lei nº. 3969/05.

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Coordenadoria da
Defesa Civil

Renato Castineira, Coordenador da Defesa Civil – COMDEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público:

EDITAL DE INTIMAÇÃO - De acordo com a lei 443/2024, artigos 93 e 123, ficam os proprietários dos imóveis, abaixo relacionados, intimados no prazo de **8 (dias)** a contar da data de publicação, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
0241	13/05/2026	WILLIAN ZANNI DE BARROS
0242	13/05/2026	WILLIAN ZANNI DE BARROS
0243	13/05/2026	WILLIAN ZANNI DE BARROS
0256	01/06/2026	JOÃO CARLOS DE MEDEIROS PACHECO

01 de junho de 2026

Renato Castineira

COORDENADOR DA COMDEC

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

**AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 24/2026 – UASG 450573**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000989/2026

A Prefeitura do Município de Osasco, por intermédio da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei nº 14.133/2021, bem como das demais normas regulamentares aplicáveis.

Objeto: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES E CAPAS PARA ATENDIMENTO À OPERAÇÃO INVERNO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Termo de Referência e seus anexos estarão disponíveis para consulta e retirada nos seguintes endereços eletrônicos:

- <https://www.gov.br/compras/pt-br>
- <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245>

Recebimento das Propostas: a partir de 03/06/2026

Abertura da Etapa de Lances: 11/06/2026, das 09h às 15h, por meio do sistema eletrônico no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Osasco, 03 de junho de 2026.

**Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações**

Rua Narciso Sturlini, nº 161 - Centro - CEP 06018-100 - OSASCO / SP. Fone:
(11) 3652-9244 - Fax: (11) 3652-9301
E-Mail = secol@osasco.sp.gov.br



**AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 25/2026 – UASG 450573**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000990/2026

A Prefeitura do Município de Osasco, por intermédio da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei nº 14.133/2021, bem como das demais normas regulamentares aplicáveis.

Objeto: AQUISIÇÃO DE BELICHES TUBULARES PARA ATENDIMENTO À OPERAÇÃO INVERNO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Termo de Referência e seus anexos estarão disponíveis para consulta e retirada nos seguintes endereços eletrônicos:

- <https://www.gov.br/compras/pt-br>
- <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245>

Recebimento das Propostas: a partir de 03/06/2026

Abertura da Etapa de Lances: 11/06/2026, das 09h às 15h, por meio do sistema eletrônico no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Osasco, 03 de junho de 2026.

**Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações**

Rua Narciso Sturlini, nº 161 - Centro - CEP 06018-100 - OSASCO / SP. Fone:
(11) 3652-9244 - Fax: (11) 3652-9301
E-Mail = secol@osasco.sp.gov.br



**AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 26/2026 – UASG 450573**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002178/2025

A Prefeitura do Município de Osasco, por intermédio da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei nº 14.133/2021, bem como das demais normas regulamentares aplicáveis.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA A GERÊNCIA DE MEDICINA DO TRABALHO, VINCULADA AO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

O Termo de Referência e seus anexos estarão disponíveis para consulta e retirada nos seguintes endereços eletrônicos:

- <https://www.gov.br/compras/pt-br>
- <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245>

Recebimento das Propostas: a partir de 03/06/2026

Abertura da Etapa de Lances: 11/06/2026, das 09h às 15h, por meio do sistema eletrônico no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Osasco, 03 de junho de 2026.

**Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações**

Rua Narciso Sturlini, nº 161 - Centro - CEP 06018-100 - OSASCO / SP. Fone:
(11) 3652-9244 - Fax: (11) 3652-9301
E-Mail = secol@osasco.sp.gov.br



**AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 27/2026 – UASG 450573**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00321/2026

A Prefeitura do Município de Osasco, por intermédio da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, DO TIPO MENOR PREÇO**, nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei nº 14.133/2021, bem como das demais normas regulamentares aplicáveis.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESINSTALAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

O Termo de Referência e seus anexos estarão disponíveis para consulta e retirada nos seguintes endereços eletrônicos:

- <https://www.gov.br/compras/pt-br>
- <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245>

Recebimento das Propostas: a partir de 03/06/2026

Abertura da Etapa de Lances: 11/06/2026, das 09h às 15h, por meio do sistema eletrônico no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Osasco, 03 de maio de 2026.

**Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações**

Rua Narciso Sturlini, nº 161 - Centro - CEP 06018-100 - OSASCO / SP. Fone:
(11) 3652-9244 - Fax: (11) 3652-9301
E-Mail = secol@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 940/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.078/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1108/2026
DATA DA ASSINATURA: 19//05/2026
CONTRATANTE: Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda
CONTRATADA: PAM ALIMENTOS E NEGOCIOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Kit Lanche
VALOR: R\$ 4.994,00 (quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 941/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.078/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1108/2026
DATA DA ASSINATURA: 19//05/2026
CONTRATANTE: Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda
CONTRATADA: PAM ALIMENTOS E NEGOCIOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Kit Lanche
VALOR: R\$ 1.496,00 (um mil, quatrocentos e noventa e seis reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 942/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.078/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1108/2026
DATA DA ASSINATURA: 19//05/2026
CONTRATANTE: Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda
CONTRATADA: PAM ALIMENTOS E NEGOCIOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Kit Lanche
VALOR: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 944/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.058/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 125/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 129/2025
DATA DA ASSINATURA: 18/05/2026
CONTRATANTE: Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda
CONTRATADA: A&S COMERCIAL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPI e EPC)
VALOR: R\$ 1.309,80 (um mil, trezentos e nove reais e oitenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 732/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.057/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 101/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 795/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2026
CONTRATANTE: Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Economico
CONTRATADA: ELEVATE UTILIDADES LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Suportes e Cestos de Lixo
VALOR: R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais)



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 733/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.057/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 795/2026
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2026
CONTRATANTE: Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Economico
CONTRATADA: MOB COMERCIO UTILIDADES LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Suportes e Cestos de Lixo
VALOR: R\$ 1.021,95 (um mil, vinte e um reais e noventa e cinco centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 734/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.057/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 795/2026
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2026
CONTRATANTE: Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Economico
CONTRATADA: A&S COMERCIAL SERVIÇOS E EPRESENTAÇÕES LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Suportes e Cestos de Lixo
VALOR: R\$ 1.100,05 (um mil, cem reais e cinco centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 948/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.036/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1160/2026
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2026
CONTRATANTE: Secretaria de Educação
CONTRATADA: C.D.M COMERCIAL LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento e Instalação de Bebedouros
VALOR: R\$ 50.860,00 (cinquenta mil, oitocentos e sessenta reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 502/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.058/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2026
DATA DA ASSINATURA: 13/04/2026
CONTRATANTE: Secretaria de Assistencia Social
CONTRATADA: FERA – FORMAÇÃO PROFISSIONAL EQUIPAMENTOS REPRESENTAÇÕES ASSESSORIA E MÃO DE OBRA PROFISSIONAL LTDA
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPI e EPC)
VALOR: R\$ 492,75 (quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 503/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.058/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2026
DATA DA ASSINATURA: 13/04/2026
CONTRATANTE: Secretaria de Assistencia Social
CONTRATADA: FERA – FORMAÇÃO PROFISSIONAL EQUIPAMENTOS REPRESENTAÇÕES ASSESSORIA E MÃO DE OBRA PROFISSIONAL LTDA
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPI e EPC)
VALOR: R\$ 492,75 (quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos)



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 859/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.047/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1050/2026
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2026
CONTRATANTE: Secretaria de Saúde
CONTRATADA: **COMERCIAL 3 ALBE LTDA**
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Ácido Peracético
VALOR: R\$ 96.750,00 (noventa e seis mil, setecentos e cinquenta reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 847/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.038/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 569/2026
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2026
CONTRATANTE: Secretaria de Saúde
CONTRATADA: **L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO – ME**
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos
VALOR: R\$ 13.774,88 (treze mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 868/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.047/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 516/2026
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2026
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: **RDM MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA**
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Hidráulico
VALOR: R\$ 2.619,37 (dois mil, seiscentos e dezenove reais e trinta e sete centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 869/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.047/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 516/2026
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2026
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: **RDM MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA**
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Hidráulico
VALOR: R\$ 2.867,13 (dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e treze centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1016/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.022/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1244/2026
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2026
CONTRATANTE: Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico
CONTRATADA: **A&S COMERCIAL, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Itens Complementares de Madeiras e Sarrafos
VALOR: R\$ 453,50 (quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 930/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.047/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2026
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2026
CONTRATANTE: Secretaria de Educação
CONTRATADA: **A&S COMERCIAL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Hidráulico
VALOR: R\$ 122.355,25 (cento e vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 931/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.047/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2026
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2026
CONTRATANTE: Secretaria de Educação
CONTRATADA: **A&S COMERCIAL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Hidráulico
VALOR: R\$ 14.800,00 (quatorze mil, oitocentos reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 769/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.079/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1058/2026
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2026
CONTRATANTE: Secretaria de Saúde
CONTRATADA: **FRAGA MEDEIROS PROJETOS LTDA**
OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Serviços de Infraestrutura de Rede de Cabeamento metálico e óptico interno incluindo o Fornecimento de Serviços de manutenção preventiva e corretiva.
VALOR: R\$ 27.589,00 (vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais)



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 724/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.079/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1058/2026

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: FRAGA MEDEIROS PROJETOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Serviços de Infraestrutura de Rede de Cabeamento metálico e óptico interno incluindo o Fornecimento de Serviços de manutenção preventiva e corretiva.

VALOR: R\$ 68.068,00 (sessenta e oito mil, sessenta e oito reais)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 815/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.018/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1145/2026

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Comunicação

CONTRATADA: R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL – ME

OBJETO: Registro de Preços para Locação e Execução de Serviços de Montagem e Desmontagem de Equipamentos para Eventos

VALOR: R\$ 68.068,00 (sessenta e oito mil, sessenta e oito reais)



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

RETIFICAÇÃO

EXTRATO PUBLICADO NO IOMO –3008/2026 DIA 27/05/2026

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 320/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.068/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.399/2026

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras

CONTRATADA: RDM MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Tintas e Insumos para Pintura

VALOR: R\$ 41.420,00 (Quarenta e Um Mil, Quatrocentos e Vinte Reais e Dez Centavos)

Onde se lê:

VALOR: R\$ 41.420,00 (Quarenta e Um Mil, Quatrocentos e Vinte Reais e Dez Centavos)

Leia se:

VALOR: R\$ 41.420,10 (Quarenta e Um Mil, Quatrocentos e Vinte Reais e Dez Centavos)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 806/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.079/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.867/2026

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: FRAGA MEDEIROS PROJETOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Serviço de Infraestrutura de Rede de Cabeamento Metálico e Óptico Interno.

VALOR: R\$ 96.126,00 (Noventa e Seis Mil, Cento e Vinte e Seis Reais)

Onde se lê:

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

Leia se:

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90.013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.855/2025
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2026
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO - ME
OBJETO: Ata de Registro de Preços para fornecimento de Sacolas Plásticas Personalizadas
VALOR: R\$ 1.627.817,00 (Hum milhão, seiscentos e vinte e sete mil e oitocentos e dezessete reais)
VIGÊNCIA: 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

TERMO DE ADESÃO ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES nº 0033/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.038/2025
PROTOCOLO Nº 202603125083
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.654/2024
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2026
ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE: Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Executiva de Compras e Licitações
DETENTOR: 4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos
VALOR: R\$ 878,00 (Oitocentos e setenta e oito reais)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.040/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.520/2026

A Prefeitura do Município de Osasco, por intermédio da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO** nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei nº 14.133/2021, bem como das demais normas regulamentares aplicáveis.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS

O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta e retirada nos seguintes endereços eletrônicos:

- <https://www.gov.br/compras/pt-br>
- <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245>

Recebimento das Propostas: a partir de 03/06/2026

Abertura da Sessão Pública: 24/06/2026, às 10h, por meio do sistema eletrônico no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Osasco, 03 de junho de 2026.

Meire Regina Hernandes

Secretária Executiva de Compras e Licitações

Rua Narciso Sturlini, nº 161 - Centro – Cep: 06018-100 - Osasco SP. Fone: (11) 3652-9257
Home-page PMO - www.osasco.sp.gov.br e-mail – secol@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
Compras e Licitações
GABINETE DA SECRETÁRIA

COMISSÕES DE LICITAÇÕES – MAIO DE 2026 – SECOL.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE NÚCLEOS URBANOS (SEHAB).

Processo Administrativo nº. 01.268/2025.

Concorrência Eletrônica nº. **90.001/2026**.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos, Administrativos, Jurídicos, Urbanísticos, Ambientais e Sociais para Fins de Regularização Fundiária de Núcleos Urbanos Informais Consolidados no Município de Osasco/SP.

Data da publicação no IOMO: **03/02/2026**.

Presidente da Comissão:

Rosemarie Duwe Santos – Servidora Efetiva - matrícula nº. 32.988.

Integrantes da Comissão:

Meire Regina Hernandes – Servidora Comissionada – matrícula nº. 188.968;

Filipe de Lima Santos – Servidor Efetivo – matrícula nº. 177.460;

Otávio Oliveira Medeiros – Servidor Efetivo – matrícula nº. 195.887.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA – CONTENÇÃO DE ENCOSTAS. (SEHAB).

Processo Administrativo nº. 02.644/2025

Concorrência Eletrônica nº. **90.002/2026**.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Projeto Executivo, Execução de Obras e Prestação de Serviços de Engenharia para Construção de Contenção de Encostas, para a Redução de Risco de Deslizamentos no Município de Osasco/SP com Recurso de Repasse do Termo de Compromisso nº 964951/2024/MCDIDADES/CAIXA.

Data da publicação no IOMO: **27/03/2026**.

Presidente da Comissão:

Rosemarie Duwe Santos – Servidora Efetiva - matrícula nº. 32.988.

Integrantes da Comissão:

Meire Regina Hernandes – Servidora Comissionada – matrícula nº. 188.968;

Filipe de Lima Santos – Servidor Efetivo – matrícula nº. 177.460;

Otávio Oliveira Medeiros – Servidor Efetivo – matrícula nº. 195.887.

Rua Narciso Sturlini, n.º 161 - Centro - CEP 06018-100 - OSASCO / SP. Fone: (11) 3652-9257

Home-page PMO - www.osasco.sp.gov.br

E-Mail – secol@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
Compras e Licitações
GABINETE DA SECRETÁRIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – AQUISIÇÃO UNIFORMES (SECONTRU).

Processo Administrativo nº. 327/2025.

Pregão Eletrônico nº. **90.098/2025.**

Objeto: Aquisição de Uniformes de Padrão aos Agentes da Guarda Municipal de Osasco.

Data da publicação no IOMO: **30/01/2026.**

Presidente da Comissão:

Tháís da Silva Buri – Servidora Efetiva – Matrícula nº 178.732.

Integrantes da Comissão:

Anderson Ferreira Silva – Servidor Efetivo - Matrícula nº 188.932;

Cleonice de Sousa Santos - Servidora Efetiva - Matrícula nº 188.571;

Gabriel Henrique de Amorim Liberal Costa – Servidor Comissionado – Matrícula nº 200.886.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – ARP MATERIAL HOSPITALAR (SS)

Processo Administrativo nº 01.196/2025.

Pregão Eletrônico nº. **90.010/2026.**

Objeto: Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais Hospitalares para as unidades de Saúde do Município de Osasco.

Data da publicação no IOMO: **18/03/2026.**

Presidente da Comissão:

Domingos Barone Filho – Servidor Comissionado – Matrícula nº 192.528.

Integrantes da Comissão:

Everton Henrique da Silva - Servidor Efetivo – Matrícula nº 198.457;

Gabriela de Souza Silva Augusto – Servidora Efetiva – Matrícula nº 198.411;

Riquelme Ferreira de Jesus – Servidor Comissionado – Matrícula nº 201.816.

Rua Narciso Sturlini, n.º 161 - Centro - CEP 06018-100 - OSASCO / SP. Fone: (11) 3652-9257

Home-page PMO - www.osasco.sp.gov.br

E-Mail – secol@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
Compras e Licitações
GABINETE DA SECRETÁRIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – ARP SACOLAS PLÁSTICAS (PMO)

Processo Administrativo nº 02.855/2025.

Pregão Eletrônico nº. **90.013/2026**.

Objeto: Registro de Preços para o Fornecimento de Sacolas Plásticas Personalizadas.

Data da publicação no IOMO: **13/03/2026**.

Presidente da Comissão:

Mariana Macedo de Souza – Servidora Efetiva - Matrícula nº 198.401.

Integrantes da Comissão:

Cleonice de Sousa Santos - Servidora Efetiva - Matrícula nº 188.571;

Leonardo de Souza Munir - Servidor Comissionado – Matrícula nº 200.859;

Vitória Alves Dias de Jesus - Servidora Efetiva – Matrícula nº 195.102.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – ARP UNIFORMES (COMDEC)

Processo Administrativo nº 02.437/2025.

Pregão Eletrônico nº. **90.014/2026**.

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Uniformes – Comdec.

Data da publicação no IOMO: **06/03/2026**.

Presidente da Comissão:

Tháís da Silva Buri – Servidora Efetiva – Matrícula nº 178.732.

Integrantes da Comissão:

Cleonice de Sousa Santos - Servidora Efetiva - Matrícula nº 188.571;

Debora Santos Bonfim – Servidora Comissionada – Matrícula nº 201.819;

Kethelyn Gracieli da Silva Gomes - Servidora Comissionada – Matrícula nº 193.078;

Rua Narciso Sturlini, n.º 161 - Centro - CEP 06018-100 - OSASCO / SP. Fone: (11) 3652-9257

Home-page PMO - www.osasco.sp.gov.br

E-Mail – secol@osasco.sp.gov.br



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações
GABINETE DA SECRETÁRIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – ARP CESTAS BÁSICAS (PMO)

Processo Administrativo nº 02.937/2025.

Pregão Eletrônico nº. **90.019/2026**.

Objeto: Registro de Preços para o Fornecimento de Cestas básicas.

Data da publicação no IOMO: **27/03/2026**

Presidente da Comissão:

Marcelo Silva de Santana - Servidor Efetivo – Matrícula nº 196.775

Integrantes da Comissão:

Debora Santos Bonfim – Servidora Comissionada – Matrícula nº 201.819;

Leonardo de Souza Munir - Servidor Comissionado – Matrícula nº 200.859;

Vitória Alves Dias de Jesus - Servidora Efetiva – Matrícula nº 195.102.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – ARP FERRAMENTAS ELÉTRICAS (PMO)

Processo Administrativo nº 02.691/2025.

Pregão Eletrônico nº. **90.021/2026**.

Objeto: Registro de Preços para a Eventual e Futura Aquisição de Ferramentas Elétricas.

Data da publicação no IOMO: **27/03/2026**.

Presidente da Comissão:

Marcelo Silva de Santana - Servidor Efetivo – Matrícula nº 196.775

Integrantes da Comissão:

Delfina Leite Silva Bueno de Camargo – Servidora Efetiva - Matrícula nº 50.411;

Suelânya Patrícia de Medeiros Silva Cinque – Servidora Comissionada – Matrícula nº 200.856;

Vitória Alves Dias de Jesus - Servidora Efetiva – Matrícula nº 195.102.

Rua Narciso Sturlini, n.º 161 - Centro - CEP 06018-100 - OSASCO / SP. Fone: (11) 3652-9257

Home-page PMO - www.osasco.sp.gov.br

E-Mail – secol@osasco.sp.gov.br



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações
GABINETE DA SECRETÁRIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – ARP ELEVADORES (SED)

Processo Administrativo nº 850/2025.

Pregão Eletrônico nº. **90.022/2026**.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Manutenção Preventiva e Corretiva com Substituição de Peças para Elevadores das Unidades Escolares.

Data da publicação no IOMO: **25/03/2026**.

Presidente da Comissão:

Carla Regina Pais Fontes – Servidora Efetiva – Matrícula nº 193.722.

Integrantes da Comissão:

Francisco das Chagas Silvino Filho - Servidor Comissionado – Matrícula nº 196.734;

Gabriela de Souza Silva Augusto – Servidora Efetiva – Matrícula nº 198.411;

Islana Silva Santos – Servidora Efetiva – Matrícula nº 198.596.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – ARP HORTIFRUTIGRANJEIROS (PMO)

Processo Administrativo nº 00.017/2026.

Pregão Eletrônico nº. **90.024/2026**.

Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Hortifrutigranjeiros Minimamente Processados.

Data da publicação no IOMO: **30/03/2026**.

Presidente da Comissão:

Ricardo Nogueira de Amaral – Servidor Efetivo - Matrícula nº 198.485.

Integrantes da Comissão:

Debora Santos Bonfim – Servidora Comissionada – Matrícula nº 201.819;

Leonardo de Souza Munir - Servidor Comissionado – Matrícula nº 200.859;

Vitória Alves Dias de Jesus - Servidora Efetiva – Matrícula nº 195.102.

Rua Narciso Sturlini, n.º 161 - Centro - CEP 06018-100 - OSASCO / SP. Fone: (11) 3652-9257

Home-page PMO - www.osasco.sp.gov.br

E-Mail – secol@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
Compras e Licitações
GABINETE DA SECRETÁRIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS (SS)

Processo Administrativo nº 01.072/2025.

Pregão Eletrônico nº. **90.026/2026**.

Objeto: Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para o Hospital e Maternidade Amador Aguiar.

Data da publicação no IOMO: **30/03/2026**.

Presidente da Comissão:

Marcelo Silva de Santana - Servidor Efetivo – Matrícula nº 196.775.

Integrantes da Comissão:

Debora Santos Bonfim – Servidora Comissionada – Matrícula nº 201.819;

Lara Campos da Silva - Servidora Comissionada – Matrícula nº 200.887;

Vitória Alves Dias de Jesus - Servidora Efetiva – Matrícula nº 195.102.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS (SS)

Processo Administrativo nº 561/2024.

Pregão Eletrônico nº. **90.027/2026**.

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidades de Atenção Especializada em Saúde (Emenda Parlamentar Deputado Carlos Zaratini).

Data da publicação no IOMO: **30/03/2026**.

Presidente da Comissão:

Carla Regina Pais Fontes – Servidora Efetiva – Matrícula nº 193.722.

Integrantes da Comissão:

Ednea Barbosa da Conceição – Servidora Efetiva – Matrícula nº 192.127;

Francisco das Chagas Silvino Filho - Servidor Comissionado – Matrícula nº 196.734;

Marco Antônio de Souza - Servidor Efetivo – Matrícula nº 198.995.

Rua Narciso Sturlini, n.º 161 - Centro - CEP 06018-100 - OSASCO / SP. Fone: (11) 3652-9257

Home-page PMO - www.osasco.sp.gov.br

E-Mail – secol@osasco.sp.gov.br



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações
GABINETE DA SECRETÁRIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – ARP DESCARTÁVEIS (PMO)

Processo Administrativo nº 02.689/2025.

Pregão Eletrônico nº. **90.028/2026**.

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Descartáveis Comuns e Higiênicos.

Data da publicação no IOMO: **08/04/2026**.

Presidente da Comissão:

Thais da Silva Buri – Servidora Efetiva – Matrícula nº 178.732.

Integrantes da Comissão:

Islana Silva Santos – Servidora Efetiva – Matrícula nº 198.596;

Suelânya Patrícia de Medeiros Silva Cinque – Servidora Comissionada – Matrícula nº 200.856;

Vitória Alves Dias de Jesus - Servidora Efetiva – Matrícula nº 195.102.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CUSTÓDIA DE ARQUIVOS (SA)

Processo Administrativo nº 01.284/2025.

Pregão Eletrônico nº. **90.029/2026**.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços em Gestão, Organização e Custódia de Acervo Público e Serviços Correlatos de Forma a Melhor Atender as Necessidades da Prefeitura do Município De Osasco.

Data da publicação no IOMO: **13/04/2026**.

Presidente da Comissão:

Marcelo Silva de Santana - Servidor Efetivo – Matrícula nº 196.775.

Integrantes da Comissão:

Francisco das Chagas Silvino Filho - Servidor Comissionado – Matrícula nº 196.734;

Gabriela de Souza Silva Augusto – Servidora Efetiva – Matrícula nº 198.411;

Islana Silva Santos – Servidora Efetiva – Matrícula nº 198.596.

Rua Narciso Sturlini, n.º 161 - Centro - CEP 06018-100 - OSASCO / SP. Fone: (11) 3652-9257

Home-page PMO - www.osasco.sp.gov.br

E-Mail – secol@osasco.sp.gov.br



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações
GABINETE DA SECRETÁRIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – ARP AQUISIÇÃO DE LIVROS (SED)

Processo Administrativo nº 02.830/2025.

Pregão Eletrônico nº. **90.030/2026**.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição do Projeto Cores do Mundo para Alunos do Ensino Infantil.

Data da publicação no IOMO: **08/04/2026**.

Presidente da Comissão:

Lorena Leão de Castro - Servidora Comissionada - Matrícula nº 205.038.

Integrantes da Comissão:

Anderson Ferreira Silva – Servidor Efetivo - Matrícula nº 188.932;

Debora Santos Bonfim – Servidora Comissionada – Matrícula nº 201.819;

Francisco das Chagas Silvino Filho - Servidor Comissionado – Matrícula nº 196.734.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO (SAS)

Processo Administrativo nº 205/2025.

Pregão Eletrônico nº. **90.031/2026**.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Aparelhos de Ar-condicionado.

Data da publicação no IOMO: **15/04/2026**.

Presidente da Comissão:

Mariana Macedo de Souza – Servidora Efetiva - Matrícula nº 198.401.

Integrantes da Comissão:

Delfina Leite Silva Bueno de Camargo – Servidora Efetiva - Matrícula nº 50.411;

Ednea Barbosa da Conceição – Servidora Efetiva – Matrícula nº 192.127;

Lara Campos da Silva - Servidora Comissionada – Matrícula nº 200.887.

Rua Narciso Sturlini, n.º 161 - Centro - CEP 06018-100 - OSASCO / SP. Fone: (11) 3652-9257

Home-page PMO - www.osasco.sp.gov.br

E-Mail – secol@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
Compras e Licitações
GABINETE DA SECRETÁRIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – ARP UTENSÍLIOS DE LIMPEZA (PMO)

Processo Administrativo nº 02.779/2025.

Pregão Eletrônico nº. **90.032/2026**.

Objeto: Registro de Preços para o Fornecimento de Utensílios de Limpeza Remanescentes.

Data da publicação no IOMO: **15/04/2026**.

Presidente da Comissão:

Ricardo Nogueira de Amaral – Servidor Efetivo - Matrícula nº 198.485.

Integrantes da Comissão:

Lara Campos da Silva - Servidora Comissionada – Matrícula nº 200.887;

Marco Antônio de Souza - Servidor Efetivo – Matrícula nº 198.995;

Talitha Catelani – Servidora Efetiva – Matrícula nº 199.938.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – ARP COFFE BREAK (PMO)

Processo Administrativo nº 00.86/2026.

Pregão Eletrônico nº. **90.033/2026**.

Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Prestação de Serviço de Coffee Break.

Data da publicação no IOMO: **13/04/2026**.

Presidente da Comissão:

Mariana Macedo de Souza – Servidora Efetiva - Matrícula nº 198.401.

Integrantes da Comissão:

Lara Campos da Silva - Servidora Comissionada – Matrícula nº 200.887;

Marco Antonio de Souza - Servidor Efetivo – Matrícula nº 198.995;

Talitha Catelani – Servidora Efetiva – Matrícula nº 199.938.

Rua Narciso Sturlini, n.º 161 - Centro - CEP 06018-100 - OSASCO / SP. Fone: (11) 3652-9257

Home-page PMO - www.osasco.sp.gov.br

E-Mail – secol@osasco.sp.gov.br



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações
GABINETE DA SECRETÁRIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (SAS)

Processo Administrativo nº 02.005/2025.

Pregão Eletrônico nº. **90.034/2026**.

Objeto: Aquisição de Veículos com Acessibilidade Provenientes de Recurso Federal para Atender as Necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Osasco.

Data da publicação no IOMO: **15/04/2026**.

Presidente da Comissão:

Lorena Leão de Castro - Servidora Comissionada - Matrícula nº 205.038.

Integrantes da Comissão:

Anderson Ferreira Silva – Servidor Efetivo - Matrícula nº 188.932;

Cleonice de Sousa Santos - Servidora Efetiva - Matrícula nº 188.571;

Francisco das Chagas Silvino Filho - Servidor Comissionado – Matrícula nº 196.734.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – AQUISIÇÃO DE AR – CONDICIONADO (SAS)

Processo Administrativo nº 873/2025.

Pregão Eletrônico nº. **90.035/2026**.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Aquisição e Serviço de Instalação de Aparelho de Ar-Condicionado para Atendimento ao Departamento de Transferência de Renda - DRT e Centro de Atenção a Terceira Idade – Cati.

Data da publicação no IOMO: **17/04/2026**.

Presidente da Comissão:

Marcelo Silva de Santana - Servidor Efetivo – Matrícula nº 196.775.

Integrantes da Comissão:

Marco Antônio de Souza - Servidor Efetivo – Matrícula nº 198.995;

Suelânya Patrícia de Medeiros Silva Cinque – Servidora Comissionada – Matrícula nº 200.856;

Vitória Alves Dias de Jesus - Servidora Efetiva – Matrícula nº 195.102.

Rua Narciso Sturlini, n.º 161 - Centro - CEP 06018-100 - OSASCO / SP. Fone: (11) 3652-9257

Home-page PMO - www.osasco.sp.gov.br

E-Mail – secol@osasco.sp.gov.br



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações
GABINETE DA SECRETÁRIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA O HMAA (SS)

Processo Administrativo nº 01.028/2024

Pregão Eletrônico nº. **90.036/2026**.

Objeto: Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para o Hospital Maternidade Amador Aguiar – Hmaa –
Emenda da Deputada Federal Sâmia Bomfim.

Data da publicação no IOMO: **29/04/2026**.

Presidente da Comissão:

Mariana Macedo de Souza – Servidora Efetiva - Matrícula nº 198.401.

Integrantes da Comissão:

Ednea Barbosa da Conceição – Servidora Efetiva – Matrícula nº 192.127;

Everton Henrique da Silva - Servidor Efetivo – Matrícula nº 198.457;

Leonardo de Souza Munir - Servidor Comissionado – Matrícula nº 200.859.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – ARP BANDEIRAS (PMO)

Processo Administrativo nº 00.147/2026

Pregão Eletrônico nº. **90.038/2026**

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Bandeiras.

Data da publicação no IOMO: **29/05/2026**

Presidente da Comissão:

Luciana Braga dos Santos – Servidora Comissionada – Matrícula nº 193.013

Integrantes da Comissão:

Everton Henrique da Silva - Servidor Efetivo – Matrícula nº 198.457;

Francisco das Chagas Silvino Filho - Servidor Comissionado – Matrícula nº 196.734;

Islana Silva Santos – Servidora Efetiva – Matrícula nº 198.596.

Rua Narciso Sturlini, n.º 161 - Centro - CEP 06018-100 - OSASCO / SP. Fone: (11) 3652-9257

Home-page PMO - www.osasco.sp.gov.br

E-Mail – secol@osasco.sp.gov.br



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações
GABINETE DA SECRETÁRIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE VIDRAÇARIA (SED)

Processo Administrativo nº 00.081/2025

Pregão Eletrônico nº. **90.039/2026**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação dos Serviços de Vidraçaria

Data da publicação no IOMO: **06/05/2026**

Presidente da Comissão:

Thais da Silva Buri – Servidora Efetiva – Matrícula nº 178.732.

Integrantes da Comissão:

Bruna Martins de Oliveira – Servidora Comissionada – Matrícula nº 200.883;

Marco Antônio de Souza - Servidor Efetivo – Matrícula nº 198.995;

Vitória Alves Dias de Jesus - Servidora Efetiva – Matrícula nº 195.102

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – SOFTWARE (SETIDE)

Processo Administrativo nº 03.744/2025

Pregão Eletrônico nº. **90.041/2026**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Contínuos de Suporte Técnico, Manutenção dos Softwares de Gestão Pública de Propriedade da Administração, Incluindo Customização/Desenvolvimento dos Módulos e Funcionalidades, Conforme as Condições e Especificações Estabelecidas no Termo De Referência.

Data da publicação no IOMO: **15/05/2026**.

Presidente da Comissão:

Luciana Braga dos Santos – Servidora Comissionada – Matrícula nº 193.013.

Integrantes da Comissão:

Gabriela de Souza Silva Augusto – Servidora Efetiva – Matrícula nº 198.411;

Gabriel Henrique de Amorim Liberal Costa – Servidor Comissionado – Matrícula nº 200.886;

Marco Antônio de Souza - Servidor Efetivo – Matrícula nº 198.995

Rua Narciso Sturlini, n.º 161 - Centro - CEP 06018-100 - OSASCO / SP. Fone: (11) 3652-9257

Home-page PMO - www.osasco.sp.gov.br

E-Mail – secol@osasco.sp.gov.br



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações
GABINETE DA SECRETÁRIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – REQUALIFICAÇÃO DA MALHA VIÁRIA (SSO)

Processo Administrativo nº 02.757/2025.

Pregão Eletrônico nº. **90.042/2026**

Objeto: Contratação de Empresa(S) Especializada(S) para a Execução dos Serviços de Requalificação da Malha Viária, de Sinalização Horizontal e Serviços Complementares em Diversas Vias do Município de Osasco, Divididos em Lotes 1, 2 E 3.

Data da publicação no IOMO: **08/05/2026**

Presidente da Comissão:

Rosemarie Duwe Santos – Servidora Efetiva - matrícula nº. 32.988.

Integrantes da Comissão:

Meire Regina Hernandes – Servidora Comissionada – matrícula nº. 188.968;

Filipe de Lima Santos – Servidor Efetivo – matrícula nº. 177.460;

Otávio Oliveira Medeiros – Servidor Efetivo – matrícula nº. 195.887.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – SISTEMA JARI (SETRAN)

Processo Administrativo nº 03.217/2024

Pregão Eletrônico nº. **90.043/2026**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Operacionalização da Central de Atendimento para apoio à JARI.

Data da publicação no IOMO: **11/05/2026**

Presidente da Comissão:

Ricardo Nogueira de Amaral – Servidor Efetivo - Matrícula nº 198.485.

Integrantes da Comissão:

Gabriela de Souza Silva Augusto – Servidora Efetiva – Matrícula nº 198.411;

Islana Silva Santos – Servidora Efetiva – Matrícula nº 198.596;

Kethelyn Gracieli da Silva Gomes - Servidora Comissionada – Matrícula nº 193.078.

Rua Narciso Sturlini, n.º 161 - Centro - CEP 06018-100 - OSASCO / SP. Fone: (11) 3652-9257

Home-page PMO - www.osasco.sp.gov.br

E-Mail – secol@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
Compras e Licitações
GABINETE DA SECRETÁRIA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – OBRAS DE READEQUAÇÃO EM UNIDADES ESCOLARES
(SEPLAG)**

Processo Administrativo nº 01.741/2025

Pregão Eletrônico nº. **90.044/2026**

Objeto: Contratação integrada de empresa especializada para execução dos serviços de projeto, obras de readequação e aprovação do AVCB EM SEIS UNIDADES ESCOLARES.

Data da publicação no IOMO: **08/05/2026**

Presidente da Comissão:

Rosemarie Duwe Santos – Servidora Efetiva - matrícula nº. 32.988.

Integrantes da Comissão:

Meire Regina Hernandes – Servidora Comissionada – matrícula nº. 188.968;

Filipe de Lima Santos – Servidor Efetivo – matrícula nº. 177.460;

Otávio Oliveira Medeiros – Servidor Efetivo – matrícula nº. 195.887.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – AQUISIÇÃO COLETES (SECONTRU)

Processo Administrativo nº 02.938/2025

Pregão Eletrônico nº. **90.045/2026**

Objeto: Aquisição de 82 (Oitenta E Dois) Coletes com Placas Antibalísticas Nível Iii- A, Masculino, em Conformidade com os Padrões Senasp - MjSP (Secretaria Nacional De Segurança Pública – Ministério da Justiça e Segurança Públicos, para Uso Operacional da Guarda Civil Municipal de Osasco.

Data da publicação no IOMO: **13/05/2026**.

Presidente da Comissão:

Tháís da Silva Buri – Servidora Efetiva – Matrícula nº 178.732

Integrantes da Comissão:

Cleonice de Sousa Santos - Servidora Efetiva - Matrícula nº 188.571

Gabriela de Souza Silva Augusto – Servidora Efetiva – Matrícula nº 198.411;

Vithória Miguel Campos – Servidora Comissionada – Matrícula nº 200.869.

Rua Narciso Sturlini, n.º 161 - Centro - CEP 06018-100 - OSASCO / SP. Fone: (11) 3652-9257

Home-page PMO - www.osasco.sp.gov.br

E-Mail – secol@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
Compras e Licitações
GABINETE DA SECRETÁRIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – ARP GÁS (PMO)

Processo Administrativo nº 02.814/2025

Pregão Eletrônico nº. **90.048/2026**

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo.

Data da publicação no IOMO: **29/05/2026**

Presidente da Comissão:

Luciana Braga dos Santos – Servidora Comissionada – Matrícula nº 193.013

Integrantes da Comissão:

Anderson Ferreira Silva – Servidor Efetivo - Matrícula nº 188.932;

Leonardo de Souza Munir - Servidor Comissionado – Matrícula nº 200.859;

Talitha Catelani – Servidora Efetiva – Matrícula nº 199.938.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (EMENDA PARLAMENTAR)

Processo Administrativo nº 03.719/2024

Pregão Eletrônico nº. **90.049/2026**

Objeto: Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para o Hospital e Maternidade Amador Aguiar – Hmaa –

Emenda Parlamentar Nº 13897329000124001 – Deputada Sâmia Bomfim.

Data da publicação no IOMO: **29/05/2026**

Presidente da Comissão:

Lorena Leão de Castro - Servidora Efetiva - Matrícula nº 205.038

Integrantes da Comissão:

Ednea Barbosa da Conceição – Servidora Efetiva – Matrícula nº 192.127;

Everton Henrique da Silva - Servidor Efetivo – Matrícula nº 198.457;

Rua Narciso Sturlini, n.º 161 - Centro - CEP 06018-100 - OSASCO / SP. Fone: (11) 3652-9257

Home-page PMO - www.osasco.sp.gov.br

E-Mail – secol@osasco.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026**

A **Prefeitura do Município de Osasco** RERRATIFICA o Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 001/2026, publicado oficialmente na Imprensa Oficial do Município – IOMO nº 2977, em 20 de março de 2026, para constar o que segue:

No capítulo IX – **DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS E SEU JULGAMENTO E HABILITAÇÃO**

Onde se lê:

DA PROVA DE REDAÇÃO

(...)

9.42. A saída da sala de provas somente será permitida depois de transcorridos 50% (cinquenta por cento) do tempo de duração das provas, a contar do efetivo início (apontado na sala).

(...)

Leia-se:

DA PROVA DE REDAÇÃO

(...)

9.42. A saída da sala de provas somente será permitida depois de transcorridos **3 horas do tempo de duração da prova.**

(...)

Ficam ratificadas as demais informações constantes no Edital de Abertura de Inscrições e nas respectivas retificações.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Osasco, 03 de junho de 2026.

Prefeitura do Município de Osasco

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**PREFEITURA DE
OSASCO**
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇASecretaria de
Assistência Social**PARECER TÉCNICO**

(Art. 45 - Inciso I do Decreto Municipal nº 11.384/2016)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23421/2021**OBJETO DA PARCERIA:** Termo de Colaboração 001/2022 (Aditamento 095/2025) **para execução de Serviço de Centro Dia para Pessoa Idosa;**Considerando o plano de trabalho apresentado pela Organização - **Associação Comunitária Nossa Senhora do Carmo - ANOSCAR;**

Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 11.384/2016, que trata de o regime jurídico sobre a formalização de parcerias pôr Termo de Colaboração entre o poder público e as organizações da sociedade civil – OSCS;

Considerando a necessidade do Município de Osasco/SP suprir serviços concernentes à Assistência Social;

Considerando a impossibilidade, por ora, de tais serviços socioassistenciais serem totalmente adimplidos pelo poder público;

Considerando que determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil definidas no artigo 2º da Lei nº 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria para consecução do objeto;

Seguem as razões relevantes a formalização de instrumento de parceria pôr **Termo de Colaboração para novo Aditamento de Vigência e Valor** em 2026, perante a Organização da Sociedade Civil Organização - **Associação Comunitária Nossa Senhora do Carmo - ANOSCAR;****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A Secretaria de Assistência Social – SAS, gestora municipal da Política de Assistência Social, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 11.384/2016, que regulamentam o regime jurídico das parcerias por meio de Termo de Colaboração entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, considerando o plano de trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, conforme as disposições legais e com base nas atividades e custos do serviço, bem como em observância à Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução CNAS nº 109/2009.

O serviço de Centro Dia para Pessoa Idosa encontra-se inserido no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme disposto na Política Nacional de Assistência Social – PNAS (Resolução CNAS nº 145/2004) e regulamentado pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009). Trata-se de serviço destinado ao atendimento especializado de pessoas idosas com algum grau de dependência, em situação de vulnerabilidade social ou risco pessoal e social, cujas famílias não possuem condições de prover integralmente os cuidados necessários durante o período diurno.



O Centro Dia tem como finalidade assegurar proteção social especial, prevenção do isolamento social, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, promoção da autonomia, da inclusão social e da melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa, por meio da oferta de atendimento multiprofissional, atividades socioassistenciais, convivência, cuidados pessoais e suporte às famílias cuidadoras.

A execução do serviço observa as diretrizes estabelecidas pelo Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003), que assegura a proteção integral e a garantia de direitos da população idosa, bem como os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da proteção social e da prioridade absoluta à pessoa idosa, previstos na Constituição Federal de 1988.

Destaca-se, ainda, que a oferta continuada e qualificada do serviço constitui responsabilidade do Poder Público, em articulação com a rede socioassistencial privada, visando assegurar atendimento humanizado, prevenção de situações de negligência, abandono, violência e institucionalização precoce da pessoa idosa, em consonância com as normativas do SUAS e demais legislações aplicáveis.

Diante disso, justifica-se a formalização da parceria por meio de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil selecionada para integrar a rede socioassistencial deste município, garantindo a continuidade da execução do serviço de Centro Dia para Pessoa Idosa, de forma ininterrupta, qualificada e em conformidade com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Assistência Social.

DAS ANÁLISES DO PLANO DE TRABALHO

Análise do Plano de Trabalho relativamente:

- a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:

A proposta da OSC apresenta todos os elementos pertinentes ao Termo de Referência e dão clareza da execução das atividades contidas no Plano de Trabalho para o público-alvo da parceria, culminando na aprovação pela SAS.

- b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização em mútua cooperação, da parceria prevista no Decreto Municipal nº 11.384/2016:

A proposta analisada atende ao Princípio da Supremacia do Interesse público e está contida nas diretrizes das atividades de interesse social que deverão ser atendidas pelo poder público municipal ou por OSCS membros da sociedade civil organizada.

- c) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da OSC foram avaliados e são compatíveis com o objeto:

Os objetivos e finalidades institucionais da OSC avaliados em seu Estatuto Social são compatíveis com o objeto. Foram apresentados e analisados pelas equipes técnicas da Secretaria de Assistência Social todos os documentos comprobatórios necessários para a análise da plena capacidade operacional a ser executada pela OSC.

- d) da viabilidade de sua execução:



A OSC “- Associação Comunitária Nossa Senhora do Carmo - ANOSCAR”, participou do processo de dispensa de chamamento público, realizado diante da necessidade de garantir a manutenção das vagas hoje executadas pela Organização da Sociedade Civil que encerrará suas atividades, considerando a necessidade da continuidade do acolhimento. Ainda, a partir da análise documental realizada a atuação da OSC está em conformidade à Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), sendo viável a execução do projeto visando efetividade de suas atividades seguindo a Política Nacional de Assistência Social, estando a OSC em conformidade com as normativas do SUAS – Sistema Único de Assistência Social

e) Da verificação do cronograma de desembolso:

O desembolso de recursos será realizado em parcelas quadrimestrais, conforme cronograma contemplado no Plano de Trabalho.

f) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para o monitoramento da execução da parceria, assim como, dos procedimentos que deverão ser adotados para a avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos:

A responsabilidade do monitoramento da parceria será do Gestor e da Comissão de Avaliação e Monitoramento que deverão avaliar o desenvolvimento das atividades descritas no Plano de Trabalho, demais instrumentos elencados no Termo de Referência, tais como: leitura e análise dos relatórios de atividades quadrimestrais de atividades desenvolvidas, análise das atividades por meio de registros fotográficos, verificações da folha de frequência, lista nominal de acolhidos no serviço, realização de visita *in loco*.

g) da designação do/a Gestor/a da Parceria:

O gestor da parceria foi designado pela Portaria Interna nº 06 de 05 de abril de 2024, publicada no IOMO nº 2621.

h) da designação da Comissão de Avaliação e Monitoramento da Parceria:

A Comissão de Avaliação e Monitoramento da Parceria foi instituída pela Portaria Interna nº 05 de 05 de abril de 2024, publicado no IOMO nº 2621.

PARECER

Das análises realizadas, conclui-se que a execução da proposta é viável e os valores estimados estão compatíveis, assim como, itens elencados no plano de trabalho: números de atendimentos, metodologia de trabalho, objetivos do projeto, resultados que se pretende alcançar, metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas.

Isso posto, posteriormente a emissão do parecer jurídico pertinente, bem como de todo o trâmite necessário previsto em lei havendo as respectivas chancelas, autorizamos a formalização do Termo de Aditamento da Vigência e Valor, consoante as disposições expressas em lei, bem como nas justificativas apresentadas nos autos processuais.



Osasco, 01 de junho de 2026.

José Carlos Vido
Secretário de Assistência Social



ATO DO SECRETÁRIO

(Parecer Técnico - Art. 42 - Inc. I - Decreto Municipal nº 11.384/2016 referente à justificativa de ausência de realização do Chamamento Público)

INTERESSADO: Secretaria de Assistência Social

ASSUNTO: Justificativa da Dispensa de Chamamento Público - **Serviço de Centro Dia para Pessoa Idosa (Associação Comunitária Nossa Senhora do Carmo – ANOSCAR);**

A Política de Assistência Social, instituída pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, estabelece como diretriz a descentralização político-administrativa, cabendo à esfera federal a coordenação e a definição de normas gerais, e às esferas estadual e municipal a coordenação e execução dos respectivos programas, em conjunto com as entidades socioassistenciais. Reconhece-se, assim, que as entidades prestadoras de assistência social integram o Sistema Único de Assistência Social não apenas como executoras complementares de serviços, mas também como co-gestoras, por meio dos conselhos de assistência social, compartilhando a responsabilidade pela organização e estruturação do SUAS. Nesse contexto, destaca-se a importância do poder público em assegurar a execução de serviços essenciais como as Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI), previstas no Estatuto da Pessoa Idosa, garantindo proteção integral e atendimento qualificado àqueles que se encontram afastados do convívio familiar ou em situação de vulnerabilidade. Considerando que a administração pública direta nem sempre dispõe de capacidade plena para ofertar, de forma integral e ininterrupta, tais serviços, torna-se imprescindível fomentar parcerias com organizações da sociedade civil, possibilitando a efetivação de políticas públicas e a ampliação do alcance e da qualidade das ofertas socioassistenciais.

Nesse sentido, considerando o disposto no art. 42 do Decreto Municipal nº 11.384/2016, justificam-se os seguintes itens:

a) A situação que caracterize e motive a dispensa ou a inexigibilidade:

O inciso I do artigo 40 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 estabelece que, em situações de urgência decorrentes da paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, a administração pública poderá adotar providências excepcionais pelo prazo de até cento e oitenta dias, visando assegurar a continuidade dos serviços essenciais.

No caso em questão, o serviço de Centro Dia para Pessoa Idosa, atualmente executado pela Organização da Sociedade Civil parceira, apresenta circunstâncias que comprometem a regular continuidade da execução do serviço, tornando necessária a adoção de medidas imediatas pela Administração Pública para evitar prejuízos ao atendimento da população idosa referenciada. Considerando a natureza essencial do serviço socioassistencial ofertado, faz-se necessária a formalização emergencial da parceria, com fundamento no dispositivo legal citado, de modo a assegurar a continuidade do atendimento aos usuários e suas famílias.



O Centro Dia para Pessoa Idosa consiste em unidade pública ou privada referenciada ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS, destinada à oferta de atendimento especializado a pessoas idosas com algum grau de dependência, em situação de vulnerabilidade ou risco social, cujas famílias necessitam de apoio no cuidado e proteção durante o período diurno. O serviço tem como objetivo prevenir situações de isolamento social, negligência, abandono e institucionalização precoce, promovendo proteção social, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, autonomia e melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa.

Trata-se de serviço essencial, contínuo e inadiável, cuja descontinuidade representaria grave risco à integridade física, emocional e social do público atendido, em afronta direta ao Estatuto da Pessoa Idosa, à Política Nacional de Assistência Social e às normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Assim, considerando que o objeto da parceria se enquadra na hipótese legal prevista no inciso I do artigo 40 do Decreto Municipal nº 11.384/2016, justifica-se a dispensa do chamamento público, visando assegurar a imediata e ininterrupta prestação do serviço, garantindo a proteção integral da pessoa idosa e a efetividade da política pública de assistência social de média complexidade.

Portanto, a contratação direta da Organização da Sociedade Civil responsável pela execução do serviço de Centro Dia para Pessoa Idosa encontra respaldo legal no inciso I do artigo 40 do Decreto Municipal nº 11.384/2016, constituindo medida indispensável para garantir a continuidade da oferta do serviço socioassistencial, a proteção integral dos usuários e a efetividade da política pública de assistência social no município.

b) Razão da escolha da OSC:

A Secretaria Municipal de Assistência Social, fundamentada na Lei nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 11.384/2016 e na Resolução nº 109/2009 do CNAS, procedeu à análise do Plano de Trabalho apresentado pela Organização **Associação Comunitária Nossa Senhora do Carmo – ANOSCAR**.

A execução do projeto mostrou-se viável, estando a entidade em conformidade com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e com as normativas do SUAS. A escolha da **Associação Comunitária Nossa Senhora do Carmo – ANOSCAR** justifica-se, portanto, pela capacidade técnica e operacional apresentada, pela regularidade documental e pela experiência prévia no atendimento ao público idoso e suas famílias, assegurando a continuidade de um serviço essencial e evitando a interrupção da oferta do serviço para pessoas em situação de vulnerabilidade.

Assim, justifica-se a dispensa de chamamento público, nos termos do inciso IV do artigo 40 do Decreto Municipal nº 11.384/2016, para a execução do Serviço de **Centro Dia para Pessoa Idosa- CDI**, mediante celebração de novo Aditamento da Vigência e Valor do Termo de Colaboração 001/2022, entre a Municipalidade e a Organização da Sociedade Civil **Associação Comunitária Nossa Senhora do Carmo – ANOSCAR**, de modo a assegurar a imediata continuidade e a qualidade



do atendimento prestado. A medida visa preservar a proteção integral das pessoas idosas em situação de risco, além de garantir vantagens sociais e administrativas à gestão pública, em conformidade com a Política de Assistência Social.

Osasco, 01 de junho de 2026.

José Carlos Vido

Secretário de Assistência Social

SECRETARIA DE CULTURA



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
Cultura

PORTARIA INTERNA Nº 01/2026

Dispõe sobre os procedimentos para solicitação e agendamento de uso da Escola de Artes César Antonio Salvi.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa e operacional da agenda da Escola de Artes César Antônio Salvi, localizada na Rua Tenente Avelar Pires de Azevedo, nº 360, popularmente conhecida como Escola de Artes;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e planejamento administrativo que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a utilização do equipamento público cultural, garantindo melhor organização das atividades, agendas, eventos, oficinas e demais ações realizadas no espaço;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que, a partir do dia **31 de julho de 2026**, todas as solicitações de agendamento e utilização da Escola de Artes César Antônio Salvi deverão ser realizadas com antecedência mínima de **07 (sete) dias corridos** da data pretendida para utilização do espaço.

Art. 2º As solicitações de agendamento deverão ser formalizadas obrigatoriamente por meio de ofício contendo as informações básicas necessárias para análise e reserva da agenda, tais como:

- I – data pretendida;
- II – horário de utilização;
- III – responsável pelo evento/atividade;
- IV – descrição da atividade;
- V – estimativa de público;
- VI – contatos do responsável.

Art. 3º As solicitações poderão ser realizadas pelos seguintes meios:

- I – presencialmente na própria Escola de Artes César Antonio Salvi;
- II – presencialmente no expediente da Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Avenida Visconde de Nova Granada, nº 513, no horário das 09h00 às 16h00;
- III – através do e-mail institucional: escoladeartes.sc@osasco.sp.gov.br.

Art. 4º O envio da solicitação não garante automaticamente a reserva da data, ficando o agendamento sujeito à análise da disponibilidade da agenda e autorização da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 5º Todas as solicitações devem constar o nome do responsável com o documento de identificação, CPF e/ou RG do responsável pelo evento.

Avenida Visconde de Nova Granada, 513 – Km 18 – Osasco – SP – CEP: 06194-025
Tel.: (11) 2182-1180 – E-mail: expediente@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA 

Secretaria de
Cultura

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 03 de junho de 2026.

Marcelo da Silva
Secretário Municipal de Cultura
Prefeitura do Município de Osasco

■
Avenida Visconde de Nova Granada, 513 – Km 18 – Osasco – SP – CEP: 06194-025
Tel.: (11) 2182-1180 – E-mail: expediente@osasco.sp.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Educação José Toste Borges, no uso de suas atribuições, divulga as vagas para **ATRIBUIÇÃO PROVISÓRIA** do Concurso 003/2023 – **PDI Professor de Desenvolvimento Infantil**, a ser realizada no dia **08/06/2026** no Centro de Formação, conforme o chamamento publicado no **IOMO-3009 do dia 29/05/2026**.

VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO PROVISÓRIA CONCURSO PDI CONCURSO 003/2023 - 38 HORAS 08/06/2026

	TIPO	NOME DA UNIDADE	TOTAL VAGAS MANHÃ	TOTAL VAGAS TARDE
1	CEMEI	ALBERTO SANTOS DUMONT	0	4
2	CEMEI	ALIPIO DA SILVA LAVOURA	0	1
3	CRECHE	ALZIRA SILVA MEDEIROS	0	10
4	CRECHE	BENEDITA DE OLIVEIRA	0	2
5	CRECHE	ELZA BATISTON	0	3
6	CRECHE	EZIO MELLI	0	2
7	CEMEI	GERTRUDES DE ROSSI	0	13
8	CEMEI	HELENA COUTINHO	0	1
10	CEMEI	JAPHET FONTES	0	1
11	CRECHE	JOÃO CORRÊA	0	2
12	CRECHE	JOAQUINA F. GARCIA , PROF ^o	0	1
13	CEMEI	JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES , SENADOR	0	2
14	CRECHE	LAR DA INFÂNCIA - JOSÉ CARLOS DI MAMBRO, PE.	0	10
15	CEMEI	MARIA ALVES DÓRIA	0	8
16	CEMEI	MARIA APARECIDA DE CAMARGO DAMY RODRIGUES	0	9
17	CEMEI	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA PAIXÃO	0	3
18	CRECHE	MARIA JOSÉ DA ANUNCIACÃO	0	7
19	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ , PROF ^o	0	2
20	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	0	1
21	CEMEI	MÁRIO SEBASTIÃO ALVES DE LIMA	0	5
22	CEMEI	OMAR OGEDA MARTINS	0	1
23	CRECHE	RECANTO ALEGRE	0	4
24	CEMEI	RUBENS BANDEIRA	0	2
25	CRECHE	SERAPHINA BISSOLATTI	0	5
26	CRECHE	SERGIO ZANARDI	0	3
27	CRECHE	SILVIA FERREIRA FARAH, PROF ^a	0	4
28	CRECHE	VILMA CATAN	0	3
29	CEMEI	VILMA FOLTRAN PORTELA , PROF	0	2
30	CEMEI	YOLANDA BOTARO VICENTE	0	3
31	CEMEI	YOLANDA DE SÁ BATTISTON	0	7
32	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	0	3

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Educação José Toste Borges, no uso de suas atribuições, divulga as vagas para **ATRIBUIÇÃO PROVISÓRIA** do *Concurso 003/2023 – PEB I*, a ser realizada no dia **08/06/2026** no Centro de Formação, conforme o chamamento publicado no **IOMO-3009** do dia **29/05/2026**.

VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO CONCURSO PEB I 003/2023 08/06/2026				
EMEF - 27 HORAS				
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
2	EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	0	1
3	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROFª (COLINAS D'OESTE)	0	2
4	EMEIEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	0	1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Educação José Toste Borges, no uso de suas atribuições, divulga as vagas para ATRIBUIÇÃO do Concurso 003/2023 – **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO E APOIO ESCOLAR**, a ser realizada no dia 08/06/2026 no Centro de Formação, conforme o chamamento publicado no IOMO-3009 do dia 29/05/2026.

VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO AUXILIARES DE DESENVOLVIMENTO E APOIO ESCOLAR

	TIPO	NOME DA UNIDADE	QUANTIDADE
1	CEMEI	ALBERTO SANTOS DUMONT	1
2	CEMEI	ALIPIO PEREIRA DOS SANTOS, PROF	1
3	CEMEI	CARLOS FERNANDES COSTA	1
4	EMEIEF	ELIDIO MANTOVANI	1
5	EMEIEF	ELIO APARECIDO	1
6	EMEI	ESMERALDA FERREIRA SIMÃO NOBREGA, PROF	1
7	EMEIEF	ETIENE SALES CAMPELO, PROF	1
8	EMEIEF	FRANCISCO CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA	1
9	EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE S.CARNEIRO	1
10	EMEF	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA, DR	1
11	EMEF	JEANET BEAUCHAMP	1
12	EMEF	JOSÉ MANOEL AYRES	1
13	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	1
14	EMEIEF	MARINA VON PUTTKAMER MELLI	1
15	EMEF	OLAVO ANTONIO BARBOSA ESPINOLA	1
16	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	1
17	EMEF	SAAD BECHARA	1
18	EMEI	SONIA MARIA DE ALMEIDA FERNANDES, PROF	1



VAGAS - MULTIPLAS LINGUAGENS - MANHÃ - 08/06/2026

	TIPO	NOME DA UNIDADE		
			VAGAS	HORAS
1	CEMEI	CARLOS FERNANDES COSTA	1	21
2	EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR. + JEANETE BEAUCHAMP	1	21
3	CEMEI	GERTRUDES DE ROSSI	1	21
4	CEMEI	OSVALDO GONÇALVES DE CARVALHO	1	21
5	EMEI	SEVERINO DE ARAÚJO FREIRE	1	21

VAGAS - MULTIPLAS LINGUAGENS - TARDE - 08/06/2026

	TIPO	NOME DA UNIDADE		
			VAGAS	HORAS
1	CEMEI	ALBERTO SANTOS DUMONT	1	21
2	CEMEIEF	ALIPIO DA SILVA LAVOURA + TECLA MERLO, IRMÃ	1	21
3	EMEI	DALVA MIRIAN PORTELLA MACHADO, PROF ^a .	1	21
4	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.(EMEI)	1	21
5	EMEIEF	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	1	21
6	CEMEI	ELIDE ALVES DORIA	1	21
7	EMEIEF	ELIDIO MANTOVANI, MONSENHOR	1	21
8	EMEI	EMIR MACEDO NOGUEIRA. PROF.	1	21
9	EMEI	ESMERALDA FERREIRA DE SIMÃO NÓBREGA	1	21
10	EMEIEF	ETIENE SALES CAMPELO + OSVALDO QUIRINO	1	21
11	EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR. + JEANETE BEAUCHAMP	1	21
12	CEMEI	GERTRUDES DE ROSSI	1	21
13	CEMEI	GERTRUDES DE ROSSI + VICTOR BRECHERET	1	21
14	CEMEI	JAPHET FONTES + RUBENS BANDEIRA	1	21
15	CEMEI	JOÃO DE FARIAS + ELIO APARECIDO	1	21
16	CEMEI	MARIA ALVES DÓRIA, PROF ^a	1	21
17	CEMEI	MARIA APARECIDA DE CAMARGO DAMY RODRIGUES, P	1	21
18	CEMEI	MARIA APARECIDA DE CAMARGO DAMY RODRIGUES, PROF ^a + MANOEL BARBOZA DE SOUZA	1	21
19	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI (EMEI)	1	21
20	CEMEI	OMAR OGEDA MARTINS	1	21
21	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE (EMEI) + MARIA JOSÉ F. FERRAZ	1	21
22	CEMEI	OSWALDO SALLES NEMER	1	21
23	EMEI	SEVERINO DE ARAUJO FREIRE	1	21
24	EMEI	SÔNIA MARIA DE ALMEIDA FERNANDES, PROF ^a	1	21
25	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF. (EMEI)	1	21
26	CEMEI	VILMA FOLTRAN PORTELLA	1	21
27	CEMEI	ZÁIRA COLLINO ODÁLIA	1	21



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições, publica a 2º chamada dos professores classificados no mês de maio nos projetos de **MÚLTIPLAS LINGUAGENS**.

A atribuição acontecerá no seguinte dia e horário:

Dia 08/06/2026

Local: CENTRO DE FORMAÇÃO

Horário: 09:00 horas (aos professores que trabalham no período da tarde)

14:00 horas (aos professores que trabalham no período da manhã)

Osasco, 02 de junho de 2026.

José Toste Borges
Secretário de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO 2ª CHAMADA - MÚLTIPLAS LINGUAGENS PEB I- MAIO/2026

CLASSIF.	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	PONTUAÇÃO (0,1 + 0,3 + TÍTULOS)	TEMPO MAGISTÉRIO	DATA NASCIMENTO
1	VANESSA DE FRANCA EFIGENIO CELESTINO	189942	PEB I	120,82		
2	SANDRA MARIA COSTA DE LIMA	190002	PEB I	112,93		
3	PRISCILA NUNES CALSONARI	192887	PEB I	99,56		
4	MARIA JOSE DE ANDRADE PORTO	193401	PEB I	94,64		
5	JESSICA APARECIDA AMARAL	202784	PEB I	40,14		
6	ANDREA ALBUQUERQUE DELGADO	202344	PEB I	14,88		



VAGAS CARGA SUPLEMENTAR - PEB II DM - 2026

Nº	TIPO	NOME DA UNIDADE	VAGAS	
			MANHÃ	TARDE
1	EMEF	CECILIA CORREA CASTELANI	0	1
2	EMEF	ELÍDIO MANTOVANI, MONSENHOR	0	1
3	EMEIEF	ETIENE SALES CAMPELO	1	0
4	EMEF	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA, DR.	1	0
5	EMEF	JOÃO EUCLYDES PEREIRA	0	1
6	EMEF	JOÃO LARIZZATTI, PROF.	0	1
7	EMEF	JOSÉ MANOEL AYRES	0	1
8	EMEF	QUINTINO BOCAIUVA	1	0
9	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	0	1
10	EMEF	MANOEL TERTULIANO DE CERQUEIRA, PROF.	1	0
11	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	0	1
12	EMEF	VICTOR BRECHERET	0	1



SALDO DE VAGAS - EMEF - CARGA SUPLEMENTAR -08/06/2026

	TIPO	NOME DA UNIDADE			VAGAS NOITE	
			MANHÃ	TARDE	21 HORAS	15 HORAS
1	CEMEIEF	ALIPIO DA SILVA LAVOURA	0	1		
2	EMEF	ALICE RABECHINI FERREIRA	1	2		
3	EMEF	ALFREDO FARHAT	0	3		
4	EMEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO	0	3		
5	EMEF	BITTENCOURT, MARECHAL	0	1		
6	EMEF	CECÍLIA CORREA CASTELANI	2	0		
7	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.	0	3		
8	EMEIEF	ELÍDIO MANTOVANI, MONSENHOR	0	3		
9	EMEIEF	ÉLIO APARECIDO DA SILVA	2	2	1	
10	EMEIEF	ETIENE SALES CAMPELO, PROFª	0	3		
11	EMEIEF	FRANCISCO CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA	0	1		
12	EMEF	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA, DR.	0	5		
13	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROFª	0	2		
14	EMEF	JOÃO LARIZZATTI, PROF.	0	3		
15	EMEF	JOSÉ MANOEL AYRES	0	2		
16	EMEF	JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR	0	1		
17	CEU	JOSÉ SARAMAGO	0	4		
18	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	0	1		
19	EMEF	LAERTE JOSÉ DOS SANTOS, PROF.	0	3		
20	EMEF	MANOEL AYRES	0	3		
21	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	0	3		
22	EMEF	MARECHAL BITTENCOURT	0	1		
23	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	0	4		
24	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	0	2	1	1
25	EMEIEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELL	0	2		1
26	EMEF	MAX ZENDRON, PROF.	0	1		
27	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	0	4		
28	EMEF	OLAVO ANTÔNIO BARBOSA SPÍNOLA , PROF	0	2		
29	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE, PROF	0	2		
30	EMEF	OSCAR PENNACINO	0	3		
31	EMEIEF	OSVALDO QUIRINO SIMÕES	0	2		
32	EMEIEF	RENATO FIUZA TELES	0	0	1	
33	EMEIEF	SAAD BECHARA	2	3		
34	EMEIEF	TECLA MERLO, IRMÃ	2	4		
35	EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	0	4		
36	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	0	1		
37	EMEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	2	3		
38	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES	0	2		
39	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	2	0		



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições, publica as vagas para atribuição de **CARGA SUPLEMENTAR** que será realizada no dia **08/06/2026** (segunda-feira), aos professores **PEB I – PEB II – PDI I E II**, que deverão comparecer munidos de documento com foto físico. A ausência de documentação, impedirá o (a) professor (a) de participar da atribuição. A Atribuição será nos horários abaixo:

ÚLTIMA ATRIBUIÇÃO DO SEMESTRE

Local: Centro de Formação

Horário: 09:00 horas (aos professores que trabalham no período da tarde)

14:00 horas (aos professores que trabalham no período da manhã)

Osasco, 03 de Junho de 2026.

José Toste Borges
Secretário de Educação

**SALDO DE VAGAS - CRECHE - CARGA SUPLEMENTAR - 08/06/2026**

	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	CRECHE	GUAÇU PITERI	0	3
2	CRECHE	IDA BELMONTE BISCUOLA	0	1
3	CRECHE	JOAQUINA FRANÇA GRANCIA	0	2
4	CEMEI	MARIA APARECIDA DE CAMARGO DAMY RODRIGUES, PROFª	0	2
5	CEMEI	RUBENS BANDEIRA	0	1
6	CRECHE	SADAMITU OMOSAKO	0	2
7	CEMEI	WILMA FOLTRAN PORTELLA	0	1
8	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	1	2



SALDO DE VAGAS - EMEF - ARTE			MANHÃ	TARDE
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEF	ANÉZIO CABRAL, PROF.	2	4
2	EMEF	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL	2	2
3	EMEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO	0	4
4	EMEF	CECÍLIA CORREA CASTELANI, PROF ^a	14	0
5	EMEF	BITTENCOURT, MARECHAL	4	0
6	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.	0	18
7	EMEF	ÉLIO APARECIDO DA SILVA	12	24
8	EMEF	ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON, PROF ^a	0	18(90 D)
9	EMEIEF	ETIENE SALES CAMPELO, PROF ^a	0	18
10	EMEIEF	FRANCISCO CAVALCANTE PONTES DE MIRANDA	0	18
11	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROF ^a (COL. D'OESTE)	0	4
12	EMEF	JOÃO CAMPESTRINI, PROF.	0	10
13	EMEF	JOÃO GUIMARÃES ROSA	2	2
14	EMEF	JOÃO LARIZZATTI, PROF.	2	0
15	EMEIEF	JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE	2	20
16	CEU	JOSÉ SARAMAGO	2	2
17	EMEF	LAERTE JOSÉ DOS SANTOS, PROF.	0	0
18	EMEF	LUIZ BORTOLOSSO	0	6
19	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ	0	2
20	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	0	2
21	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	0	8
22	EMEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI	0	8
23	EMEF	MAX ZENDRON, PROF.	0	2
24	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	0	18
25	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	2	2
26	EMEF	OSCAR PENNACINO	0	16
27	EMEIEF	QUINTINO BOCAIUVA	0	18
28	EMEIEF	SAAD BECHARA	0	4
29	EMEF	TECLA MERLO, IRMÃ	0	6
30	EMEF	TOBIAS BARRETO	8	10



SALDO DE VAGAS - EMEF - ARTE			MANHÃ	TARDE
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
31	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	0	6
32	EMEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	0	6
33	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROF ^a	0	2



SALDO DE VAGAS - EMEI - CARGA SUPLEMENTAR - 08/06/2026

	TIPO	NOME DA UNIDADE		
			MANHÃ	TARDE
1	CEMEI	CARLOS FERNANDES COSTA	0	1
2	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.(EMEI)	1	1
3	CEMEI	ELIDIO MANTOVANI, MONSENHOR	0	1
4	CEMEI	ESTEVÃO BRET	0	1
5	EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	0	1
6	CEMEI	GERTRUDES DE ROSSI	0	3
7	EMEIEEF	LUIZ BORTOLOSSO	0	1
8	CEMEI	LEONIL CRÊ BORTOLOSSO	0	1
9	CEMEI	MARIA APARECIDA DE CAMARGO DAMY RODRIGUES, PROF ^a	0	1
10	EMEIEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI, PROF ^a	0	2
11	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES	0	1
12	CEMEI	OMAR OGEDA MARTINS	0	1
13	CEMEI	OSVALDO GONÇALVES DE CARVALHO	0	1
14	EMEI	SONIA MARIA	0	1
15	CEMEI	THEREZA BIACHINI COLLINO	0	1
16	CEMEI	VILMA FOLTRAN PORTELLA	0	1
17	CEMEI	YOLANDA DE SÁ BATTISTON	0	1
18	CEMEI	YOLANDA BOTARO VICENTE	0	2
19	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN(EMEI)	0	1
20	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROF ^a	0	1

SALDO DE VAGAS - EMEF - INGLÊS			MANHÃ	TARDE
	TIPO	NOME DA UNIDADE		
1	EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	0	6
2	EMEF	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL	0	4
3	EMEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO	0	18
4	EMEF	CECÍLIA CORREA CASTELANI, PROF ^a	2	0
5	EMEIEF	ELIO APARECIDO DA SILVA	12	12
6	EMEIEF	ETIENE SALES CAMPELO	12	0
7	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROF ^a (COL. D'OESTE)	22	4
8	EMEF	JOÃO GUIMARÃES ROSA	2	2
9	EMEF	JOÃO EUCLYDES	12	0
10	EMEF	JOÃO LARIZZATTI, PROF.	2	12
11	EMEIEF	JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE	0	2
12	EMEF	JOSÉ MARTINIANO	0	12
13	CEU	JOSÉ SARAMAGO	0	20
14	EMEF	JOSÉ VERÍSSIMO DE MATOS	2	0
15	EMEF	LUCIANO FELÍCIO BIONDO, PROF.	0	4
16	EMEF	LUIZ BORTOLOSSO	2	0
17	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	2	0
18	EMEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI	0	16
19	EMEF	MAX ZENDRON, PROF.	2	2
20	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	2	0
21	EMEF	OLINDA MOREIRA	4	0
22	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	2	2
23	EMEF	OSCAR PENNACINO	2	4
24	EMEF	QUINTINO BOCAIUVA	0	4
25	EMEF	TECLA MERLO, IRMÃ	2	16
26	EMEF	TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROF ^a	0	12
27	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	4	4



SALDO DE VAGAS - EMEF - EDUCAÇÃO FÍSICA			MANHÃ	TARDE
	TIPO	NOME DA UNIDADE		
1	EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	0	6
2	EMEF	ANÉZIO CABRAL, PROF.	2	10
3	EMEF	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL	0	4
4	EMEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO	0	20
5	EMEF	BENEDICTO WESCHENFELDER	0	18
6	EMEF	BITTENCOURT, MARECHAL	8	4
7	EMEF	CECÍLIA CORREA CASTELANI, PROF ^a	2	0
8	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.	0	2
9	EMEIEF	ELIO APARECIDO DA SILVA	0	6
10	EMEF	ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON, PROF ^a	0	6
11	EMEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SA CARNEIRO, DR.	10	10
12	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROF ^a (COL. D'OESTE)	4	4
13	EMEF	JOÃO GUIMARÃES ROSA	0	18
14	EMEF	JOÃO LARIZZATTI, PROF.	2	20
15	EMEIEF	JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE	12	12
16	EMEF	JOSÉ MANOEL AYRES, DR.	0	10
17	EMEF	JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR	0	12
18	CEU	JOSÉ SARAMAGO '	0	18
19	EMEF	JOSÉ VERÍSSIMO DE MATOS	2	0
20	EMEF	LAERTE JOSÉ DOS SANTOS, PROF.	6	6
21	EMEF	LUCIANO FELICIO BIONDO	12	6
22	EMEF	MANOEL AYES	0	10
23	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	0	20
24	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ, PROF ^a .	14	14
25	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	2	0
26	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	8	8



SALDO DE VAGAS - EMEF - EDUCAÇÃO FÍSICA			MANHÃ	TARDE
	TIPO	NOME DA UNIDADE		
27	EMEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI	0	6
28	EMEF	MAX ZENDRON, PROF.	2	2
29	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	2	2
30	EMEF	OSCAR PENNACINO	2	4
31	EMEF	QUINTINO BOCAIÚVA	6	4
32	EMEIEF	RENATO FIUZA	0	8
33	EMEIEF	SAAD BECHARA	2	16
34	EMEF	TECLA MERLO, IRMÃ	14	6
35	EMEF	TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROF ^a	0	36
36	EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	0	12
37	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	0	8
38	EMEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	0	18
39	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	6	2
40	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROF ^a	20	20

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA
SETRE - SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA
CTER – CONSELHO MUNICIPAL DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

Osasco, 01 de junho de 2026

CONVOCAÇÃO

O CTER – Conselho Municipal de Emprego, Trabalho e Renda de Osasco irá realizar sua reunião ordinária e convida os nobres Conselheiros e Suplentes para que participem presencialmente, para análise e aprovação das demandas, deliberações direcionadas pela Presidente nas pautas já apresentadas, em elaboração e em andamento efetuados em reuniões anteriores com sugestões, ações sociais e projetos que contribuam ainda mais com o mercado de trabalho e o progresso da cidade.

Para a pauta:

- Informes e realizações
- Projetos e sugestões
- Eventos
- Audiência Pública

Na certeza de contar com o imprescindível apoio e presença dos nobres Conselheiros e Suplentes, todos muito comprometidos e unidos, fortalecendo ainda mais as decisões deste Conselho, seguem os dados da reunião:

DIA: 08 junho 2026 – segunda feira

INÍCIO ÀS 09H E TÉRMINO ÀS 10H

LOCAL: SINHORES

Av. Santo Antônio, 1453 - Sala 1111 - Vila Osasco

Cordiais saudações

Nancy Nasser

Presidente do CTER

SECRETARIA DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER****AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO _15_2026.**

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1310/2026.

Assunto: PAGAMENTO DA LIGA NACIONAL DE BASQUETE – 2026.

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo nº. **1310/2026**, em conformidade determinam as Leis Federais nº. 6.251/75 e nº. 9.615/1998, e os Decretos Federais nº. 3.199/41 e nº. 981/93, bem como no artigo 74 da Lei nº. 14.133/2021, que trata da inexigibilidade de licitação.

AUTORIZO o Pagamento à empresa **LIGA NACIONAL DE BASQUETE**, inscrita no CNPJ nº. **10.435.803/0001-22**, referente ao **PAGAMENTO DA TAXA DA LIGA NACIONAL DE BASQUETE – 2026**, no montante de **R\$ 327.000,00 (Trezentos e vinte e sete mil reais)**. Peço que se publique.

Osasco, 02 de junho de 2026.

Atenciosamente,



Thiago Borges Batista
Secretário de Esporte, Recreação e Lazer

Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer – Gabinete do Secretário

Av. Jubair Celestino, 150 - Presidente Altino – Osasco/SP - Tel.: (11) 3654-3069

E-mail: serel@osasco.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Osasco**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria nº 178/2026****Osasco, 01 de junho de 2026.**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo;

RESOLVE:

I – Nomear **LUIS EDUARDO DE SOUZA SANTOS**, RG nº 30.xxx.xxx-2, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS**, a partir de 01 de junho de 2026.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria nº 181/2026****Osasco, 01 de junho de 2026.**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo;

RESOLVE:

I – Nomear a servidora **PATRICIA FERNANDA DE MEDEIROS ALMEIDA**, matrícula nº 9.603, para a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLADORIA JURÍDICA**, a partir de 01 de junho de 2026.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



Francisco Cordeiro da Luz Filho, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Conceder licença prêmio ao servidor listado abaixo:

Matrícula	Nome	Periodo Aquisitivo	Periodo de Gozo
9781	Sergio Firmino Vicente	10/02/2004 a 09/02/2009	08/06/2026 a 07/07/2026

Osasco, 01 de junho de 2026.

Fernanda da Silva Cruz
Diretora Administrativa
IPMO

Fernanda da Silva Cruz
Diretora Administrativa

IPMO – Rua Avelino Lopes, 70 – Centro – Osasco – CEP: 06090-035 – Fone (11) 3652 – 5566
E-mail: contato@ipmo.com.br



ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis (21.05.2026), às 10h26m, na sala de reunião da Sede do Instituto de Previdência do Município de Osasco (IPMO), situado na Rua Avelino Lopes, nº 70, Centro, Osasco/São Paulo, reuniu-se o Conselho Fiscal (CONFIS), criado pelo Decreto Municipal nº 14.470, de 14 de novembro de 2024, com a presença dos membros conselheiros: a Sra. Rozangela Ferreira de Sousa Henrique – Presidente do ConFis e membro titular da Câmara Municipal de Osasco, a Sra. Aparecida Freire da Palma – Secretária Geral e representante titular do IPMO, a Sra. Edna Bazan – representante suplente do IPMO, a Sra. Adriana Aparecida Leal Chagas – representante titular da FITO, o Sr. Marcelo Bernardino Araújo – representante suplente da FITO, o Sr. Cícero Simões – representante titular dos servidores inativos e o Sr. Claudionir Alves Pereira – representante suplente dos servidores inativos. Compareceram os convidados: o Sr. Ricardo de Camargo Sanchez Pereira – Diretor Financeiro/IPMO, o Sr. Fabrício Santiago de Gois Araújo – Diretor de Planejamento e Ações Estratégicas/IPMO, a Sra. Adriana de Oliveira Vicente – Assessora da Diretoria de Planejamento/IPMO o Sr. Francimar S. Pessoa – Controlador Interno/IPMO, o Sr. Francisco Pedro da Silva – Chefe de Divisão Financeira e Contábil/IPMO, a Sra. Michele Bueno da Silva – Analista Previdenciário/IPMO (Investimentos) e a Sra. Selma Natera – Contadora/IPMO. A Presidente do ConFis esclareceu a justificativa de falta do Sr. Rafael dos Santos Cardoso – representante suplente da Câmara Municipal de Osasco. A Presidente do Conselho Fiscal iniciou os trabalhos seguindo à ordem do dia: 1) Apresentação dos Relatórios Mensais de Investimentos referentes aos meses de fevereiro e março/2026; 2) Minuta do Regimento Interno; 3) Informações sobre o pagamento de Jetom aos Conselheiros; 4) Deliberação sobre faltas justificadas e injustificadas dos Conselheiros; 5) Assuntos gerais.

A Presidente do ConFis, a Sra. Rozangela abriu a reunião seguindo a ordem do dia conforme edital: **Item 1** – Apresentação dos Relatórios Mensais de Investimentos referentes aos meses de fevereiro e março/2026: O Sr. Ricardo, Diretor Financeiro do IPMO, apresentou os relatórios mensais de investimentos referentes aos meses de fevereiro e março/2026 e, aproveitando o ensejo, também o relatório financeiro do primeiro trimestre de 2026, tendo em vista o documento já ter sido apresentado ao Conselho Municipal de Previdência e aprovado pelo Colegiado. O Sr. Ricardo demonstrou as regularidades na carteira de investimentos em concordância com as normas estabelecidas Resolução CMN nº 5.272/2025 (vigente a partir de 02/02/2026). Informou que a meta atuarial apontada para o primeiro trimestre foi de 3,27%, contudo, a carteira de rendimentos atingiu o percentual de 3,20%, havendo um déficit de apenas 0,07%. Portanto, o Instituto fechou o primeiro trimestre sem irregularidades. O Diretor Financeiro explicou que, em razão do Instituto ter atingido a pontuação nível II do Pró Gestão, há a disponibilidade de aplicações em investimentos de maior risco, o que possibilita uma rentabilidade maior em busca do atingimento da meta atuarial. Dados os esclarecimentos



e informações necessários, os relatórios mensais de investimentos dos meses de fevereiro e março/2026, assim como o relatório financeiro referente ao primeiro trimestre/2026, foram aprovados pelos membros do ConFis. **Item 2** – Minuta do Regimento Interno. A Presidente do ConFis apresentou as considerações a respeito da inclusão de Inciso I no art. 35 do Regimento Interno do Conselho Fiscal, que versa sobre a Comunicação do Conselho Fiscal e a Presidência do IPMO. A minuta apresenta a inclusão, no artigo, de prazo de 20 dias, preferencialmente, para a resposta da Presidência em relação às dúvidas e solicitações do Conselho Fiscal. A inclusão do Inciso no RI foi aprovada pelos membros de ConFis. **Item 3** - Informações sobre a possibilidade de pagamento de Jetom aos Conselheiros - O Diretor de Planejamento Estratégico, o Dr. Fabrício, informou haver parecer favorável da Secretaria de Previdência sobre o pagamento de Jetom aos Conselheiros Previdenciários, tendo em vista a necessidade de capacitação específica para atuação nesses Conselhos, incluindo a imposição de certificação para os Conselheiros, mediante as diretrizes apontadas no Manual do Pró Gestão – versão 4.0/2026. Logo, o IPMO realizou estudo de impacto financeiro prevendo o pagamento de Jetom aos membros dos Conselhos Municipal e Fiscal, havendo a previsão de remuneração dos Conselheiros sem prejuízos aos cofres do Instituto e de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal. Tendo isso em vista, foi formulado projeto de minuta de Lei com parecer favorável ao pagamento de Jetom aos Conselheiros por parte do Instituto, incluindo haver previsão orçamentária à cargo do IPMO. A proposta será encaminhada à Câmara Municipal para considerações e possibilidade de tramitação. **Item 4.** A Presidente do ConFis, a Sra. Rozangela, informa que fará um levantamento das faltas injustificadas dos membros do Conselho, a fim de, caso apontado a quantidade de faltas injustificadas excedentes ao estipulado no RI, encaminhar pedido de resposta formal ao conselheiro apontado, solicitando esclarecimentos para deliberação quanto a permanência ou exoneração do membro da atividade de Conselheiro. Seguindo essa pauta, a Presidente do ConFis solicita informações acerca da nomeação dos novos membros do ConFis, representantes da PMO. O Dr. Fabrício esclareceu não ter havido nomeação formal dos novos membros até a data da presente reunião. Sobre essa tramitação, tanto o Dr. Fabrício quanto a assessora, a sra. Adriana, estão em contato com a PMO para os ajustes necessários. **Item 5.** Assuntos Gerais. Foi colocado pela Presidente e Secretária do ConFis, queixas da parte de alguns segurados/as, referentes ao atendimento e prestação de informações dadas por servidores do IPMO, assim como queixas frequentes quanto a não haver prazo de resposta oficial de requerimentos no geral, em especial processos de aposentadoria. Nesse contexto, a Presidente citou estar participando, a convite da Sra. Aparecida, assistente social do Instituto e secretária do ConFis, do Programa de Preparação para a Aposentadoria do IPMO – Passos para o Futuro, através de orientações sobre planejamento financeiro e para a aposentadoria. Portanto, ambas (Presidente e Secretária), apontaram que, para além de preparação específica para a aposentadoria, há indicativos para que o Instituto promova ações contendo orientações previdenciárias a todos os segurados, mesmo antes do cumprimento de quesitos para a aposentadoria. O Diretor de Planejamento informou que a implantação do “simulador de aposentadoria” disponível no site do Instituto disponibilizou aos segurados uma prévia de seus contextos previdenciários, incluindo o





decréscimo de dúvidas a respeito de seus direitos previdenciários, contudo, entende que há, ainda, ajustes a serem feitos para melhor orientação ao público atendido, tendo em vista a complexidade de regras e legislações aplicáveis no contexto previdenciário municipal. Explicou também o empenho do IPMO na disponibilização de capacitação constante para os servidores internos e externos, incluindo capacitação específica aos que prestam atendimento direto aos segurados, diálogo direto com o Departamento de Administração de Pessoal da PMO, bem como, há em curso, um estudo para contratação de software de inteligência artificial que contemple a melhor formatação e andamento dos processos, em especial os requerimentos de aposentadoria. Após os esclarecimentos do Dr. Fabrício, a Presidente do ConFis solicitou do Instituto ação mais abrangente para a divulgação dos Conselhos (Previdenciário e Fiscal) aos segurados, como forma de garantir à participação popular e democratização das informações. Encerrando essa pauta, todos concordaram que essas futuras ações minimizarão o acúmulo de processos e auxiliarão a formatação de prazos com maior agilidade e eficiência. Finalizando a pauta de assuntos gerais, o Dr. Fabrício informou sobre a necessidade de capacitação dos Conselheiros em nível Intermediário, em razão do Instituto caminhar para aprovação do Nível III – Pró Gestão. Portanto, a Diretoria de Planejamento encaminhará informações a respeito das diretrizes para a nova capacitação. Sem mais assuntos pendentes, a reunião foi encerrada às 12h06 pela Presidente, a Sra. Rozangela. Eu, Aparecida Freires de Palma, na qualidade de secretária, lavei a presente ata em única via, assim, lida e aprovada, segue assinada pelos membros presentes, como registro fiel dos assuntos tratados.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROZANGELA FERREIRA DE SOUSA HENRIQUE
 Data: 01/06/2026 09:03:11-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rozangela Ferreira de Sousa Henrique
 Presidente do Conselho Fiscal

Documento assinado digitalmente
gov.br APARECIDA FREIRE DA PALMA
 Data: 01/06/2026 08:51:29-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Aparecida Freire de Palma
 Titular - IPMO

(Ausente)

Rafael dos Santos Cardoso
 Suplente - CMO

Documento assinado digitalmente
gov.br EDNA BAZAN
 Data: 01/06/2026 10:06:13-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Edna Bazan
 Suplente – IPMO

Cícero Simões
 Titular - Inativos



Documento assinado digitalmente
gov.br ADRIANA APARECIDA LEAL CHAGAS
Data: 01/06/2026 09:28:42-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Adriana Aparecida Leal Chagas
Titular – FITO

(Ausente)

Diego Muniz Barcela
Titular – PMO

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCELO BERNARDINO ARAUJO
Data: 30/05/2026 11:48:48-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Marcelo Bernardino Araujo
Suplente – FITO

(Ausente)

Carine Donizete Simões
Suplente – PMO

Claudionir Alves Pereira
Representante dos Inativos

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo, torna público;

PROCESSO Nº: 1543/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA ESPECIAL

INTERESSADO(A): ROBERTA TEIXEIRA RODRIGUES DO NASCIMENTO

RESULTADO: INDEFERIDO

PROCESSO Nº: 3131/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE

INTERESSADO(A): IOLANDA PEREIRA BARBOSA

RESULTADO: INDEFERIDO

PROCESSO Nº: 1775/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR

INTERESSADO(A): SILVANA JOSÉ RONQUE ALVES DE OLIVEIRA

RESULTADO: INDEFERIDO

Osasco, 22 de maio de 2026.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

IPMO – Rua Avelino Lopes, 70 – Centro – Osasco – CEP: 06090-030 – Fone (11) 3652 – 5566 | SITE: www.ipmosasco.com.br
CNPJ: 46.621.538/0001-14

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público,

PROCESSO Nº: 2270/2025**ASSUNTO:** APOSENTADORIA POR IDADE**INTERESSADO(A):** MARIA DA GRAÇA TOZZO FAZOLARI**RESULTADO:** SOBRESTADO POR 2 (DOIS) ANOS (24 MESES)

Osasco, 18 de maio de 2026

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

IPMO – Rua Avelino Lopes, 70 – Centro – Osasco – CEP: 06090-030 – Fone (11) 3652 – 5566 | E-mail: contato@ipmo.com.br www.ipmosasco.com.br
CNPJ: 46.621.538/0001-14



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo, torna público;

PROCESSO N°: 3533/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE

INTERESSADO(A): JOSE RODRIGUES PRETO

RESULTADO: INDEFERIDO

Osasco, 19 de maio de 2026.

Francisco Cordeiro da Luz Filho
Presidente - IPMO

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo, torna público;

PROCESSO Nº: 2720/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA ESPECIAL PCD

INTERESSADO(A): JUSCELINO ISIDORO FRANCO BAZILIO

RESULTADO: INDEFERIDO

Osasco, 22 de maio de 2026.


FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRÉSIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria nº 156/2026****Osasco, 26 de maio de 2026.**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I - Conceder Pensão por Morte ao **LUIS ANTONIO MIUSSI**, em caráter vitalício sem paridade, em virtude do falecimento do(a) ex-segurado(a) REGIANE PATRICIA DOMINGOS, ocorrido em 17/08/2025, com fundamento no Art. 12º, inciso I, Art. 54º, inciso I, Art. 56º, inciso II, § único, Art. 60º, inciso I, IV e V alínea "b", item 6 da Lei Complementar nº 124/2004.

II - Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 28/11/2025 (data do requerimento), conforme Processo Administrativo n.º 3608/2025

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria nº 164/2026****Osasco, 26 de maio de 2026.**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I - Conceder Pensão por Morte ao **SEVERINO BEZERRA DO NASCIMENTO**, em caráter vitalício sem paridade, em virtude do falecimento do(a) ex-segurado(a) RITA GOMES DA LUZ NASCIMENTO, ocorrido em 08/03/2026, com fundamento no Art. 12º, inciso I, Art. 54º, inciso I, Art. 56º, inciso II, § único, Art. 60º, inciso I, IV e V alínea "b", item 6 da Lei Complementar nº 124/2004.

II - Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 08/03/2026 (data do óbito), conforme Processo Administrativo n.º 809/2026

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria nº 165/2026****Osasco, 26 de maio de 2026.**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I - Conceder Pensão por Morte a **PAULETTE APPARECIDA DE ROBERT BUENO DA SILVEIRA**, em caráter vitalício sem paridade, em virtude do falecimento do(a) ex-segurado(a) **JOAQUIM CARLOS BUENO DA SILVEIRA**, ocorrido em 06/03/2026, com fundamento no Art. 12º, inciso I, Art. 54º, inciso I, Art. 56º, inciso II, § único, Art. 60º, inciso I, IV e V alínea "b", item 6 da Lei Complementar nº 124/2004.

II - Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 06/03/2026 (data do óbito), conforme Processo Administrativo n.º 910/2026

Registre-se, cumpra-se.



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRÉSIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria nº 166/2026****Osasco, 26 de maio de 2026.**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I - Conceder Pensão por Morte a **MARINA DA SILVA GONÇALVES**, em caráter vitalício sem paridade, em virtude do falecimento do(a) ex-segurado(a) AMOS BRAZ GONÇALVES, ocorrido em 26/02/2026, com fundamento no Art. 12º, inciso I, Art. 54º, inciso I, Art. 56º, inciso II, § único, Art. 60º, inciso I, IV e V alínea “b”, item 6 da Lei Complementar nº 124/2004.

II - Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 26/02/2026 (data do óbito), conforme Processo Administrativo n.º 928/2026

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria nº 157/2026****Osasco, 26 de maio de 2026.**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor **JOSÉ APARECIDO ALVES**, ocupante de cargo de provimento efetivo de MOTORISTA DE TRANSPORTES LEVES, matrícula da PMO nº 174.996, sem paridade e integralidade, com renda mensal calculada pela média de contribuição, nos termos que dispõe o art. 7º §§ 1º, 2º, 3º art. 19º, incisos I, II, § único, da Lei Complementar 391/2021, c/c art. 1º e 15º da Lei Federal 10.887/2004 conforme Processo Administrativo nº 2137/2025.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **18/05/2026**.

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE



Portaria nº 158/2026

Osasco, 26 de maio de 2026.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora **MARIA DO CARMO PORTELA**, ocupante de cargo de provimento efetivo de COZINHEIRO, matrícula da PMO nº 150.877, sem paridade e integralidade, com renda mensal calculada pela média de contribuição, nos termos que dispõe o art. 7º §§ 1º, 2º, 3º art. 19º, incisos I, II, § único, da Lei Complementar 391/2021, c/c art. 1º e 15º da Lei Federal 10.887/2004 conforme Processo Administrativo nº 1796/2025.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **18/05/2026**.

Registre-se, cumpra-se.


FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria nº 159/2026****Osasco, 26 de maio de 2026.**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor **RUI FELICIANO DA SILVA**, ocupante de cargo de provimento efetivo de INSPETOR DE ALUNOS, matrícula da PMO nº 141.377, sem paridade e integralidade, com renda mensal calculada pela média de contribuição, nos termos que dispõe o art. 7º §§ 1º, 2º, 3º art. 19º, incisos I, II, § único, da Lei Complementar 391/2021, c/c art. 1º e 15º da Lei Federal 10.887/2004 conforme Processo Administrativo nº 2278/2025.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **18/05/2026**.

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n.º 160/2026****Osasco, 27 de maio de 2026**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE

I – Aposentar na modalidade Voluntária Especial - Insalubre a servidora **RAQUEL SOBRAL LOPES**, ocupante de cargo de provimento efetivo de FISIOTERAPEUTA 30h, matrícula da PMO n.º 64.089 com base na última remuneração do cargo efetivo, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 17º, incisos I, II, III, §§ 1º, 2º e 3º, alínea “a” Lei Complementar n.º 391/2021, conforme Processo Administrativo n.º. 1702/2025

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/05/2026.

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

IPMO – Rua Avelino Lopes, 70 – Centro – Osasco – CEP: 06090-030 – Fone (11) 3652 – 5566 | E-mail: contato@ipmo.com.br www.ipmosasco.com.br

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n.º 161/2026****Osasco, 27 de maio de 2026.**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I – Aposentar na modalidade Especial de Professor a servidora **ANTONIA CARDOSO DOS SANTOS**, titular do cargo de provimento efetivo de PEB II – DEF. MENTAL - 27h, junto a Prefeitura do Município de Osasco, sob matrícula n.º 173.834, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 18º, incisos I, II, III, IVV, § 1º e 3º alínea “a” da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo n.º 2539/2025

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/05/2026.

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRÉSIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 162/2026****Osasco, 27 de maio de 2026.**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria Especial de Professor a servidora **LINDAURA OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante de cargo de provimento efetivo de PEB I – 27h, matrícula da PMO n.º 80.691, com proventos integrais, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 15º, incisos I, II, III, IV, V, §§ 1º, 2º, 3º, alínea “a” do §4º da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo n.º 665/2025.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **18/05/2026**.

Registre-se, cumpra-se.


FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



Portaria n. 163/2026

Osasco, 27 de maio de 2026.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria Especial de Professor a servidora **TANIA DEL NERO PICCO**, ocupante de cargo de provimento efetivo de PEB I – 27h, matrícula da PMO n.º 79.918, com proventos integrais, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 15º, incisos I, II, III, IV, V, §§ 1º, 2º, 3º, alínea “a” do §4º da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo n.º 2574/2025

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **18/05/2026**.

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

IPMO – Rua Avelino Lopes, 70 – Centro – Osasco – CEP: 06090-030 – Fone (11) 3652 – 5566 | E-mail: contato@ipmo.com.br www.ipmosasco.com.br



Portaria nº 167/2026

Osasco, 26 de maio de 2026.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora **CECILIA FERRAZ VIDAL**, ocupante de cargo de provimento efetivo de COZINHEIRO, matrícula da PMO nº 181.279, sem paridade e integralidade, com renda mensal calculada pela média de contribuição, nos termos que dispõe o art. 7º §§ 1º, 2º, 3º art. 19º, incisos I, II, § único, da Lei Complementar 391/2021, c/c art. 1º e 15º da Lei Federal 10.887/2004 conforme Processo Administrativo nº 3251/2025.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **18/05/2026**.

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria nº 168/2026****Osasco, 27 de maio de 2026.**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I – Aposentar por tempo de contribuição e idade ao servidor **SERGIO APARECIDO RODRIGUES PRETO**, titular do cargo de provimento efetivo de OFICIAL DE ESCOLA, junto a Prefeitura do Município de Osasco, sob matrícula nº. 133.796, com base na média de contribuição, sem paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 14 incisos I, II, III, IV e V, §§ 1º, 3º e 4º alínea “b” da Lei Complementar 391/2021. Conforme Processo Administrativo nº. 2399/2025.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/05/2026

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria nº 169/2026****Osasco, 27 de maio de 2026.**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – **Aposentadoria** na modalidade Tempo de Contribuição e Idade a servidora **EDINAIDE MARIA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula da PMO n.º 91.659, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 14º, incisos I, II, III, IV, V, §1º, §3º, §4º alínea “a” e § 5º da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo n.º 2115/2025

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **18/05/2026**.

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

IPMO – Rua Avelino Lopes, 70 – Centro – Osasco – CEP: 06090-030 – Fone (11) 3652 – 5566 | E-mail: contato@ipmo.com.br www.ipmosasco.com.br

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria nº 173/2026****Osasco, 27 de maio de 2026.**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I – Aposentar por tempo de contribuição e idade a servidora **VERA CRISTINA FERREIRA BARAUNA**, titular do cargo de provimento efetivo de PDI- I 31h, junto a Prefeitura do Município de Osasco, sob matrícula nº. 183.968, com base na média aritmética simples, sem paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 18 incisos I, II, III, IV e V, §3º alínea “a” da Lei Complementar 391/2021. Conforme Processo Administrativo nº. 2302/2021

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/05/2026

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria nº 170/2026****Osasco, 27 de maio de 2026.**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – **Aposentadoria** na modalidade Tempo de Contribuição e Idade a servidora **IRENE JOSÉ DOS SANTOS MARINATO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de PAJEM, matrícula da PMO n.º 28.272, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 14º, incisos I, II, III, IV, V, §1º, §3º, §4º alínea “a” e § 5º da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo n.º 2680/2025

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **18/05/2026**.

Registre-se, cumpra-se.

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE**



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



Portaria nº 171/2026

Osasco, 27 de maio de 2026.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – **Aposentadoria** na modalidade Tempo de Contribuição e Idade a servidora **SIMONE RABELO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de PDI – II 38h, matrícula da PMO n.º 30.461, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 14º, incisos I, II, III, IV, V, §1º, §3º, §4º alínea “a” e § 5º da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo n.º 2561/2025

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **18/05/2026**.

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRÉSIDENTE

IPMO – Rua Avelino Lopes, 70 – Centro – Osasco – CEP: 06090-030 – Fone (11) 3652 – 5566 | E-mail: contato@ipmo.com.br www.ipmosasco.com.br

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria nº 172/2026****Osasco, 27 de maio de 2026.**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I – Aposentar por tempo de contribuição e idade a servidora **ISOLDE FAGUNDES**, titular do cargo de provimento efetivo de ATENDENTE, junto a Prefeitura do Município de Osasco, sob matrícula nº. 95.685, com base na média aritmética simples, sem paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 14 incisos I, II, III, IV e V, §§ 1º, 3º e 4º alínea “b” da Lei Complementar 391/2021. Conforme Processo Administrativo nº. 3020/2025.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/05/2026

Registre-se, cumpra-se



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1957

**Portaria nº 174/2026****Osasco, 27 de maio de 2026.**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – **Aposentadoria** na modalidade Tempo de Contribuição e Idade a servidora **LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de PDI – II 38h, matrícula da PMO n.º 36.509, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 14º, incisos I, II, III, IV, V, §1º, §3º, §4º alínea “a” e § 5º da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo n.º 2594/2024

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **18/05/2026**.

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRÉSIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria nº 175/2026****Osasco, 27 de maio de 2026.**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – **Aposentadoria** na modalidade Tempo de Contribuição e Idade a servidora **NELCI SANTANA DA COSTA ROCHA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de PDI – II 31h, matrícula da PMO n.º 30.640, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 14º, incisos I, II, III, IV, V, §1º, §3º, §4º alínea “a” e § 5º da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo n.º 2894/2025

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **18/05/2026**.

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRÉSIDENTE

IPMO – Rua Avelino Lopes, 70 – Centro – Osasco – CEP: 06090-030 – Fone (11) 3652 – 5566 | E-mail: contato@ipmo.com.br www.ipmosasco.com.br

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria nº 176/2026****Osasco, 27 de maio de 2026.**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – **Aposentadoria** na modalidade Tempo de Contribuição e Idade a servidora **JANETE DONIZETE GUEDES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de PDI – II 31h, matrícula da PMO n.º 30.799, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 14º, incisos I, II, III, IV, V, §1º, §3º, §4º alínea “a” e § 5º da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo n.º 3112/2024

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **18/05/2026**.

Registre-se, cumpra-se


FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

IPMO – Rua Avelino Lopes, 70 – Centro – Osasco – CEP: 06090-030 – Fone (11) 3652 – 5566 | E-mail: contato@ipmo.com.br www.ipmosasco.com.br

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria nº 177/2026****Osasco, 27 de maio de 2026.**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – **Aposentadoria** na modalidade Tempo de Contribuição e Idade ao servidor **ROQUE DA CONCEIÇÃO DE JESUS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de JARDINEIRO, matrícula da PMO n.º 32.273, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 14º, incisos I, II, III, IV, V, §1º, §3º, §4º alínea “a” e § 5º da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo n.º 549/2025

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **18/05/2026**.

Registre-se, cumpra-se.


FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

IPMO – Rua Avelino Lopes, 70 – Centro – Osasco – CEP: 06090-030 – Fone (11) 3652 – 5566 | E-mail: contato@ipmo.com.br www.ipmosasco.com.br

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria nº 179/2026****Osasco, 01 de junho de 2026.**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I - Conceder Pensão por Morte a **MARIA IRENE DE MORAES SOARES**, em caráter vitalício sem paridade, em virtude do falecimento do(a) ex-segurado(a) NELVINO LUIZ NETO, ocorrido em 16/02/2026, com fundamento no Art. 12º, inciso I, Art. 54º, inciso I, Art. 56º, inciso I, § único, Art. 60º, inciso I, IV e V alínea “b”, item 6 da Lei Complementar nº 124/2004.

II - Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 16/02/2026 (data do óbito), conforme Processo Administrativo n.º 573/2026

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRÉSIDENTE

IPMO – Rua Avelino Lopes, 70 – Centro – Osasco – CEP: 06090-030 – Fone (11) 3652 – 5566 | E-mail: contato@ipmo.com.br www.ipmosasco.com.br

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria nº 180/2026****Osasco, 01 de junho de 2026.**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I - Conceder Pensão por Morte a **LUCILA BONÁDIO MAYR** (filho maior incapaz), representada por (KELLER JANAINA BONÁDIO MAYR SOARES FERREIRA e PATRICIA BONÁDIO MAYR) (curadores), em caráter vitalício sem paridade, em virtude do falecimento do(a) ex-segurado(a) RUY LEONE MAYR, ocorrido em 13/01/2026, com fundamento no Art. 12º, inciso I, Art. 54º, inciso II, Art. 56º, inciso I, § único e Art. 60º, inciso I, da Lei Complementar nº 124/2004.

II - Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 13/02/2026 (data do requerimento), conforme Processo Administrativo n.º 516/2026

Registre-se, cumpra-se


FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRÉSIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo, torna público;

PROCESSO N°: 3005/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE

INTERESSADO(A): ROSANGELA PIRES DE SANTANA MOTOORI

RESULTADO: INDEFERIDO

Osasco, 01 de junho de 2026.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRÉSIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo, torna público;

PROCESSO Nº: 2725/2021**ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE****INTERESSADO(A): LUIZ CARLOS DOS SANTOS****RESULTADO: ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO**

Osasco, 01 de junho de 2026.


FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL*Câmara Municipal de Osasco*
ESTADO DE SÃO PAULO**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 4/2026**

Dispõe sobre a convocação do senhor José Carlos Ferreira Silva, primeiro suplente de vereador.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE OSASCO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocado o senhor **JOSÉ CARLOS FERREIRA SILVA**, a fim de assumir o cargo de Vereador da Câmara Municipal de Osasco, em virtude de o senhor Pedro Cantagessi Vitoriano encontrar-se licenciado por 31 (trinta e um) dias, a partir de 8 de junho de 2026, com base no art. 32, II, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 105, IV, do Regimento Interno.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 3 de junho de 2026.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 3 de junho de 2026, 65º da Emancipação.



O presidente da Câmara Municipal de Osasco convida Vossa Senhoria para participar da **Audiência Pública** proposta pela **Comissão de Economia e Finanças**, com a finalidade de debater sobre o **Projeto de Lei nº 123/2026 (LDO)**, que dispõe sobre as **Diretrizes Orçamentárias** para o **Exercício de 2027**.

Data: 15 de junho de 2026 (segunda-feira) - **Horário:** 18h
Local: Plenário Tiradentes - Av. dos Autonomistas, 2607 - Centro


Carmônio Bastos
Presidente

Este evento será transmitido ao vivo pela TV Câmara Osasco, em seus canais do YouTube, Facebook e pelo site oficial da Câmara

Siga:

osasco.sp.leg.br
[camaradeosasco](#)

[camaraosasco](#)
[tvcamaraosasco](#)

**PODER JUDICIÁRIO****REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE OSASCO/SP
ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL**

Faça saber que pretendem se casar e apresentarão os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

**1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DA SEDE DE OSASCO/ SP**

Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e
apresentaram os documentos exigidos pelo art.
1525 do Código Civil Brasileiro.

ANDRÉ SANTOS VIEIRA, brasileira, divorciado,
manobrista, nascido em 1º Subd. Osasco,
Osasco, SP , aos 17/11/1997, filho de JOÃO
ARCANJO VIEIRA e de LUCIENE SANTOS VIEIRA,
residente em Osasco, SP GABRIELA DE
OLIVEIRA BARBOSA, brasileira, solteira, op. de
caixa, nascida em 2º Subd. Osasco, Osasco, SP
, aos 27/12/2003, filha de DILSON LORIDO
BARBOSA e de LUCIANA SANTANA DE OLIVEIRA,
residente em Osasco, SP

DEISE APARECIDA VIEIRA DA SILVA, brasileira,
solteira, do lar, nascida em Osasco (2º Subd.),
Osasco, SP , aos 07/02/1992, filha de JOSE
VIEIRA DA SILVA e de CLAUDIA APARECIDA DE
OLIVEIRA, residente em Osasco, SP JÉSSICA
VIEIRA CAETANO, brasileira, solteira, assistente
de rh, nascida em São Paulo (30º Subd.
Ibirapuera), São Paulo, SP, aos 12/12/1990, filha
de VALMIR CAETANO e de MARIA DAS DORES
VIEIRA CAETANO, residente
em Osasco, SP

VALDIR BARRENA, brasileira, divorciado,
aposentado, nascido em Terra Boa, Terra Boa, PR
, aos 05/03/1961, filho de NEVALTI BARRENA e de
MARIA APARECIDA NICOLETTE BARRENA,
residente em Osasco, SP VALCLEIDE MARIA
CARVALHO DA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar
de limpeza, nascida em Jundiá, Jundiá, AL , aos
04/06/1980, filha de ANÉLITO SERGIO DE
CARVALHO e de MARIA CICERA BISPO DA SILVA,
residente em Osasco, SP

HEBER PEREIRA DA SILVA, brasileira, divorciado,
supervisor de vendas, nascido em Osasco (1º
Subd.), Osasco, SP , aos 05/09/1982, filho de JOEL
PEREIRA DA SILVA e de NEUSA MARIA DA SILVA,
residente em Osasco, SP
FABIANA DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileira,
divorciada, cabeleireira, nascida em Osasco (2º
Subd.), Osasco, SP , aos 12/12/1989, filha de
ANTONIO HENRIQUE DE OLIVEIRA e de LUZIA
SHIRLEY DOS SANTOS OLIVEIRA, residente em
Osasco, SP

DIEGO DE SOUZA BARROS, brasileira, solteiro,
vendedor, nascido em 32º Subdistrito Capela do
Socorro, São Paulo, São Paulo, SP , aos 13/03/1995,
filho de EDIVALDO FERREIRA BARROS e de JOANA
LEITE DE SOUZA BARROS,
residente em Osasco, SP THAÍS DE
LIMA SILVA, brasileira, solteira, esteticista,
nascida em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo,
São Paulo, SP , aos 28/07/1996, filha de DENIS
APARECIDO DA SILVA e de ANTONIA APARECIDA
DE LIMA, residente em Osasco, SP